

DIARIO OFFICIAL

Brasilianische Bank für Deutschland.
Rua da Quitanda n. 131

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLVIII — 21º DA REPUBLICA N. 54

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO 7 DE MARÇO DE 1909

As assignaturas do «Diario Official» são pagas adelantadamente: na Capital Federal e Thesouraria da Imprensa Nacional e nos Estados, ás Delegacias Fiscaes do Thesour Federal e ás Alfandegas e custam:

Por anno.....	24\$000
Por nove mezes.....	18\$000
Por seis mezes.....	12\$000

Os funcionarios publicos da União que autorizarem o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos, terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem.

Os funcionarios publicos, estaduais ou municipaes, poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adelantado.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 4 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior, da Justiça, da Contabilidade e Geral de Saude Publica — Policia do Districto Federal.

Ministerio das Relações Exteriores — Apresentação de credenciaes.

Ministerio da Fazenda — Expediente das Directorias do Expediente e das Rendas Publicas do Thesouro Federal — Recebedoria do Rio de Janeiro — Inspectoria de Seguros.

Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes da Industria e de Obras e Vição.

DIARIO DOS TRIBUNAES.

TRIBUNAL DE CONTAS.

NOTICIARIO.

RENDAS PUBLICAS.

EDITAES E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Actas da Companhia de Tecidos de Linho de Sapopemba, da Sociedade Anonyma Fabrica de Tecidos Botafogo, da Companhia Braga Costa, «A Equitativa», da A Noticia e da Empreza Força e Luz de Ribeirão Preto.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 4 do corrente.

Foi nomeado Benicio de Macedo Silva para o posto de tenente-coronel commandante do 91º batalhão de reserva da Guarda Nacional da comarca de Alagoinhas, no Estado da Bahia:

Foi transferido para o 1º batalhão de infantaria da Guarda Nacional desta Capital, sendo classificado na 2ª companhia, o tenente Miguel Souto Mariath, da 1ª companhia do 7º batalhão da mesma arma e milicia:

Foi mandado aggregar ao 6º batalhão de infantaria da Guarda Nacional da capital do Estado de S. Paulo o capitão Antonio José de Oliveira, da antiga milicia:

Foi transferido para a 1ª companhia do 9º batalhão de infantaria da Guarda Nacional da capital do Estado de S. Paulo o alferes Vicente Massa, do 2º regimento de cavallaria mesma milicia, comarca e Estado.

Foi designado o estado-maior da brigada de cavallaria da Guarda Nacional nesta Capital para a elle ficar aggregado o capitão José Maria Peres:

Foram classificados no 2º batalhão do 1º regimento de infantaria da Força Policial, o major Dormevil da Silva Porto e na 1ª companhia do mesmo batalhão e regimento o capitão Germano Corrêa de Lima, ambos promovidos por decreto de 18 de fevereiro ultimo.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

DIRECTORIA DO INTERIOR

Expediente de 26 de fevereiro de 1909

Declarou-se:

Ao director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, ter-se permittido aos alumnos dessa faculdade Manoel Francisco Corrêa Leal Netto, João de Freitas Pitombo, Manoel Pinto Carneiro da Silva Filho e Francisco Papaterra Limonze Filho prestarem na segunda época exame de duas materias em que foram reprovados na primeira:

Ao delegados fiscaes do Governo:

Junto ao Collegio S. Vicente de Paulo, em Petropolis, attendendo ao que requerer Barbara Lindenberg, ter-se resolvido seja seu filho Ary, alumno desse estabelecimento, submettido, em segunda época, aos exames de duas materias em que foi reprovado na primeira, tornando esta concessão extensiva aos alumnos que estiverem na mesma condição;

Junto a Instituto de Sciencias e Lettras de S. Paulo, ter-se permittido a alumna desse estabelecimento Walkiria Moraes da Silva, a qual deu mais de 40 faltas, prestar exames em segunda época:

Junto a Faculdade Livre de Direito do Rio de Janeiro, ter-se permittido ao alumno dessa faculdade Justin Henriques Alves Jacutinha prestar na segunda época exame das materias do 4º anno, depois de aprovado na unica cadeira que lhe falta ao 3º, caso tenha sido matriculado na dependencia exclusiva da dita cadeira, e ao alumno José Monteiro de Queiroz prestar tambem na segunda época exame de duas materias em que foi reprovado na primeira.

Requerimentos despachados

Alberto Lima da Fonseca, pedindo sejam seus dous filhos Wenceslau e Alberto admittidos, como alumnos gratuitos, em um dos institutos equiparados desta Capital. — Não ha vaga.

Alvaro Bhering, pedindo validade, para o curso medico, do exame de historia natural prestado por seu filho Luca, no 5º anno do Collegio Militar. — Junto o certificado.

Francisco Maria de Souza, pedindo seja seu filho Pompilio admittido, como alumno interno gratuito, no Gynnasio S. Joaquim, em Lorena. — Não ha vaga.

Genesio Pires Rebello, pedindo validade, para o curso medico, dos exames preparatorios de physica e chimica e historia natural, prestados para o de engenhearia, e do de geometria feito para o de direito. — Deferido.

Israel Antonio Soares Junior, pedindo matricula gratuita no 3º anno do curso medico da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro. — Prove achar-se nas condições exigidas pelo art. 125 do Código de Ensino.

José Camillo de Magalhães, pedindo seja seu filho Camillo admittido como alumno interno gratuito no Atheneu Jahdense. — Não ha vaga.

José da Cunha e Oliveira Junior e Mario José Botelho, pedindo, quando tiverem de fazer exame de conjunção, não se lhes exijam provas das materias cujo exame final já prestaram no curso gymnasial. — Indeferidos.

Sylvio Vieira Braga, pedindo validade, para a matricula na Escola Polytechnica, dos exames feitos para o curso medico. — Requerir ao director da Escola, em virtude do art. 1º das disposições transitorias do regulamento em vigor.

Dia 27

Declarou-se:

Ao director da Escola Nacional de Bellas Artes, á vista do que expoz, haver essa Ministerio resolvido adiar a abertura das matriculas para o dia 1º de abril vindouro e a reabertura das aulas para 1º de maio, visto faltarem ainda no novo edificio dessa escola accommodações imprescindiveis para o respectivo serviço;

Aos directores:

Da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, ter-se resolvido adiar para 10 de março o inicio dos exames da 2ª época.

Da Faculdade de Medicina da Bahia, ter-se permitido ao alumno dessa faculdade José Varandas de Carvalho Junior prestar na 2ª época exame de anatomia descriptiva da cabeça, unica materia que lhe falta do 1º anno do curso odontologico e das do 2º anno do mesmo curso;

Do Externato do Gymnasio Nacional, ter-se permitido ao alumno do 4º anno desse estabelecimento Paul Goulart prestar, na 2ª época, exame de duas materias em que foi reprovado na primeira;

Aos delegados fiscaes do Governo:

Junto á Faculdade Livre de Direito do Rio de Janeiro, ter-se resolvido adiar para 16 de março o inicio dos exames da 2ª época;

Junto á Faculdade Livre de Sciencias Juricas e Sociaes do Rio de Janeiro, ter-se resolvido adiar para 16 de março vindouro os exames de segunda época;

Junto ao Collegio Diocesano S. José, desta Capital, ter-se resolvido mandar admittir nesse estabelecimento, como alumno interno gratuito, quando houver vaga, o menor Benjamin Lisboa, satisfeitas as exigencias regulamentares;

Junto ao Collegio Salesiano Santa Rosa, em Niteroy, attendendo ao que requereu Galdino de Freitas Travassos, ter-se resolvido mandar admittir a exa ne de madurez, nos termos dos arts. 16 a 23 e 32 do regulamento do Gymnasio Nacional, os menores Galdino e Plinio, sobrinhos do peticionario, e os candidatos que o requererem;

Junto ao Collegio do Caraça, ter-se resolvido mandar admittir nesse estabelecimento, como alumno interno gratuito, o menor Eduardo Moreira da Silva Lima, satisfeitas as exigencias regulamentares;

Junto ao Gymnasio Diocesano S. José, em Povo Alegre, ter-se resolvido mandar admittir nesse estabelecimento, como alumno interno gratuito, quando houver vaga, o menor José Leonel de Menezes, satisfeitas as exigencias regulamentares;

Junto ao Instituto de Humanidades São Francisco de Assis, em Minas Geraes, ter-se resolvido mandar admittir nesse estabelecimento, como alumno interno gratuito, quando houver vaga, o menor Gentil Americano Bretas, satisfeitas as exigencias regulamentares;

Junto ao Collegio Diocesano Sagrado Coração de Jesus, em Uberaba, ter-se resolvido mandar admittir nesse estabelecimento, como alumno interno gratuito, o menor Francisco Baptista de Mattos, satisfeitas as exigencias regulamentares;

Junto ao Collegio S. Jesú, na villa Sylvestre Ferraz, em Minas Geraes, ter-se resolvido mandar admittir nesse estabelecimento, como alumno interno gratuito, quando houver vaga, o menor João Alfonso de Andrade, satisfeitas as exigencias regulamentares;

Junto ao Gymnasio Anchieta, em Porto Alegre, ter-se resolvido permittir ao alumno desse estabelecimento Edgard Rangel do Monte prestar na segunda época os exames das materias em que foi reprovado na primeira, caso não tenha sido reprovado em tres materias, nem esteja incurso no art. 179 do Codigo de Ensino.

Requerimento despachado

João Bruno Bittencourt, pedindo matricula gratuita na Academia de Commercio do Rio de Janeiro. — A admissão nesse estabelecimento depende da effectividade da concessão da subvenção.

Expelente de 1 de março de 1903

Declarou-se aos directores:

Da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, ter-se permitido aos alumnos dessa faculdade Massillon Saboia de Albuquerque,

Djalma Regis Bittencourt, Jorge Washington Martins e outros, reprovados em duas materias na primeira época, prestarem os exames das referidas materias na segunda, toraando-se esta concessão extensiva áquelles que se acharem nas mesmas condições;

Da Faculdade de Direito de S. Paulo, ter-se resolvido adiar para 16 do corrente mez o inicio dos exames da segunda época;

Do Externato do Gymnasio Nacional, attendendo ao que requereu Honorina de Lamare S. Paulo, ter-se resolvido permittir ao filho da requerente Pedro de Lamare S. Paulo prestar, na presente época, exame de duas materias em que foi reprovado na primeira e daquellas que deixou de fazer.

Aos delegados fiscaes do Governo:

Junto ao Collegio Abilio, ter-se resolvido mandar admittir nesse estabelecimento como alumno interno gratuito, na primeira vaga que se der, o menor Horacio Bahiense, satisfeitas as exigencias regulamentares;

Junto ao Gymnasio Espirito Santense, ter-se resolvido mandar admittir nesse estabelecimento como alumno gratuito o menor Henocrates Calmon, satisfeitas as exigencias regulamentares.

Requerimentos despachados

Epaminondas Dutra, pedindo a transferencia de seu filho Pophymnis, do Lyceu de Humanidades de Campos para o Gymnasio de S. Beato, desta Capital, fazendo neste instituto o exame do 1º anno, que não prestou naquella na primeira época. — Indeferido.

Severino Junqueira Meirelles, pedindo transferencia do Collegio Anchieta para o Gymnasio Leopoldineuse, com direito a prestar na segunda época neste ultimo instituto exame de geographia do 1º anno, que não fez naquella na primeira época. — Indeferido.

Expelente de 4 de março de 1903

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Concederam-se aos cabos da Força Policial, Sebastião Alves Rabello e Oscar Calbo, a este 30 dias de licença, para tratamento de saule, e áquelle 60 dias para tratar de negocios do seu interesse, fóra desta Capital.

— Comunicou-se ao juiz da 5ª pretoria do Districto Federal que seguiram a seu destino, nos dias 24, 25 e 27 do mez findo, os individuos Francisco Monte Ruy, Manoel Marques Rosas, Antonio da Silveira Mendes, Paschoal Rocha e Maria da Silva, condemnados á pena de deportação por aquelle juizo.

— Remetteram-se:

Ao Ministerio das Relações Exteriores, afim de ser encaminhada a seu destino, a carta rogatoria expedida pelo juizo de direito da Vara da Provedoria e Residuos desta Capital ás justicas de Portugal, a requerimento de Joaquim Augusto de Oliveira, para citação de Manoel Dias Machado;

Ao juiz de direito da 3ª vara criminal, para informar, o requerimento do detento Manoel Marques da Silva allegando estar soffrendo con-trangimento por parte do escriptivo daquelle juizo;

Ao Ministro de Estado das Relações Exteriores, afim de serem encaminhadas a seu destino, as cartas rogatorias expedidas pelo juizo de direito da Vara da Provedoria e Residuos desta Capital ás justica de Portugal, a requerimento de Joaquim Augusto de Oliveira, para citação de DD. Eugenia Machado Caldas Brito e Tilia Dulce Machado, Nogueira e outros.

— Transmittiu-se ao presidente do Supremo Tribunal Militar, afim de ser julgado em superior e ultima instancia, o processo relativo ao soldado da Força Policial Uriel José Vianna.

Lia 5

Autorizou-se o general commandante da Força Policial a excluir das fileiras os soldados José Augusto da Costa e Joaquim Vicente Alves, nos termos do art. 188 do regulamento em vigor.

Concedeu-se ao anspeçada da Força Policial José Perillo Leroze, 45 dias de licença, para tratamento de saule.

Por portaria da mesma data, foram concedidos ao bacharel Carlos Domicio de Assis Toledo, promotor publico da comarca de Alto Parús, no territorio do Acre, nos termos do art. 10 do regulamento anexo ao decreto n. 6.901, de 26 de março do anno passado, seis mezes de licença, sendo dous com ordenado, tres com a metade e um tom a terça parte, para tratamento de sua saule.

Requerimentos despachados

Pedro da Costa Sanchez, sentenciado, pedindo uma certidão. — Indeferido, na conformidade do aviso expellido nesta data ao commandante.

Presal no Jannuario da Silva e Passilazio Leopoldim dos Santos, anspeçadas: Candelino Vera Cruz, Belmiro Joaquim de Sant'Anna, João Baptista de Lima, Manoel Benvenuto dos Santos e José Nunes do Nascimento, soldados, todos da Força Policial, pedindo baixa. — Indeferidos.

Expelente do dia 4 de março de 1903

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Federal:

De 10:614\$251, fornecimentos feitos ás Colonias de Alencar, em janeiro findo;

De 4:703\$22, fornecimentos feitos para as obras da Escola Nacional de Bellas Artes, no anno findo;

De 8:079\$062, diarias e salarios que competem, em fevereiro findo, ao pessoal da Casa de Correção;

De 47\$400, indenisação ao porteiro do Supremo Tribunal Federal, por despezas miudas por elle pagas, em fevereiro ultimo;

De 75\$, gratificação que, em fevereiro findo, compete ao amanuense interino do Instituto Nacional de Musica;

De 1:657\$, gratificações e salarios vencidos, em fevereiro ultimo, pelos empregados do Instituto Benjamin Constant;

De 60\$, salarios vencidos pelo servente da Junta Commercial, em fevereiro findo;

De 109\$, catalogação dos livros da bibliotheca do Internato do Gymnasio Nacional, em fevereiro findo;

De 500\$, salarios vencidos pelos serventes da Escola Nacional de Bellas Artes, em fevereiro findo;

De 1:408\$570, folha relativa a fevereiro findo, do pessoal de nomeação do director do Internato do Gymnasio Nacional;

De 503\$, gratificação que, em fevereiro findo, compete ao chefe de estado maior do commando superior da guarda nacional;

De 500\$, salarios vencidos, em fevereiro findo, pelos serventes dos Tribunaes do Jury;

De 8:290\$, folha relativa a fevereiro findo, de diversos empregados da Directoria Geral de Saude Publica;

De 225\$, gratificações que competem, em fevereiro findo, ao pessoal subalterno do commando superior da guarda nacional;

De 1:650, gratificações que, em fevereiro findo, competem ao pessoal incumbido extraordinariamente por este ministerio, da

extrahir cópias das consultas do extinto Conselho de Estado;

De 31:838\$091, folha relativa a janeiro findo, do pessoal subalterno extranumerario da Inspectoria do Serviço de Isolamento e Desinfecção;

De 1:862\$, taxas de sepulturas razas no cemiterio de S. Francisco Xavier, onde foram sepultados cadaveres de pessoas fallecidas de molestias infectuosas em caixões requisitados pela Directoria Geral de Saude Publica.

— Transmittiram-se ao Tribunal de Contas:

Documentos justificando o emprego da quantia de 3:118\$500, despendida por conta do adiantamento concedido ao engenheiro das obras deste ministerio, em novembro do anno findo;

Documentos justificativos da despoza de 800\$, realizada por conta do adiantamento concedido em janeiro ultimo ao porteiro desta secretaria de Estado.

Requerimentos despachados

Leoncio Correia, pedindo pagamento das ajudas de custo que deixou de receber na qualidade de deputado federal pelo Estado do Paraná.— Provo não ter recebido as ajudas de custo que reclama.

José Lilerio, fabricante da «Agua Inglez».— Nada consta nesta secretaria.

Expediente de 5 de março de 1909

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Solicitaram-se providencias:

Ao director geral da contabilidade deste ministerio no sentido de ser entregue como despesa comprovada, ao chefe de secção da secretaria de repartiçào, Olympio de Niemeyer, a importância de 2:443\$000, afim de effectuar o pagamento do constructor o do pessoal das obras do novo desinfectorio, durante o mez de fevereiro ultimo, e ao almoxarife do hospital de S. Sebastião, Raul Frago de Mendonça, a importância de 1:774\$, para realizar o pagamento do pessoal empregado nas obras do mesmo hospital durante o referido mez;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil para que seja substituida por outra, valida em igual percurso, a caderneta de passes de 1ª classe n. 4.154 que se acha extinguida, e pertencente ao Dr. Guedes de Miranda, destacado na 9ª delegacia de saúde.

Communicou-se:

Ao director interino do hospital de varicosos do Engenho de Dentro que deverá providenciar no sentido de ser dispensado o pessoal do mesmo hospital, cujos bens passarão, por inventario, para a guarda e responsabilidade do almoxarife do hospital de S. Sebastião, Raul Frago de Mendonça, afim de ser fechado o mesmo estabelecimento;

Ao provodor da Santa Casa de Misericordia do Rio de Janeiro que foi deferida a petição do Dr. Francisco de Paula Maiwald, na qual solicitava permissão para trasladar os restos mortaes do seu cunhado Dr. Luiz de Araujo, sepultado no carneiro n. 4.867 do cemiterio de S. Francisco Xavier, para o jazigo perpetuo que o fallecido possuía no mesmo cemiterio;

Ao director do hospital de S. Sebastião que o hospital de varicosos do Engenho de Dentro, fechado nesta data, passará para a sua jurisdicção, depois de dispensado o respectivo pessoal.

Remetteram-se:

Ao director geral da contabilidade as contas do fornecimentos feitos ao Laboratorio Bacteriologico, em janeiro; as contas da importancia de 1:336\$079 de fornecimentos feitos no mesmo mez ao hospital Paula Candido; as contas na importancia de..... 17:085\$710, de fornecimentos feitos ao serviço de prophylaxia da febre amarella, no mez de fevereiro ultimo; a folha na importancia de 5:444\$200, da matança de ratos, em fevereiro ultimo; a conta na importancia de 2:020\$, do aluguel do predio occupado pelo citado serviço e as contas na importancia de 12:345\$661, de fornecimentos feitos a esta repartiçào, em janeiro ultimo; Ao director do Hospicio de Alienados, 300 c. c. de soro anti-tetânico.

Requerimentos despachados

Dia 5 de março de 1909

Isabel Maria Marques (1º districto). — A medida foi adiada.

Eliza Jenckel (2º districto). — Serão concedidos 60 dias.

Terra e Irmão (3º districto). — Queiram comparecer á secção de engenharia.

Antonio Khalil (3º districto). — Queira aguardar a victoria.

Wolfgang Crisiuma Paranhos (4º districto). — Serão concedidos 40 dias.

Antonio Maria dos Santos (4º districto). — Queira comparecer á secção de engenharia.

Braga e Costa (5º districto). — Queiram comparecer á secção de engenharia.

Ferdinando da Silveira (5º districto). — Queira comparecer á secção de engenharia.

Casemiro Pereira Cotta (6º districto). — Não pôde ser attendido.

Affonso de Albuquerque Barboza (9º districto). — Não pôde ser attendido.

José Pinto de Faria. — (9º districto). — Não pôde ser attendido.

Manoel Gomes Avila (9º districto). — Serão concedidos 30 dias.

Roberto Contancio Pires (9º districto). — Serão concedidos 30 dias.

José Francisco Pinto (9º districto). — Queira comparecer á secção de engenharia.

João Francisco Marques. — Deferido.

Dr. Francisco de Paulo Maiwald. — Deferido.

Henrique Rodrigues da Rocha. — Restitua-se mediante recibo.

Alvaro Antonio Gonçalves. — Não pôde ser attendido.

Arnaldo Mendes Lopes. — Não pôde ser attendido.

Alfredo Ferreira Paulino. — Não pôde ser attendido.

Francisco Gomes Bittencourt. — Não pôde ser attendido.

Idelfonso Augusto de Oliveira Azevedo. — Não pôde ser attendido.

J. Avila & Comp. — Deferido.

Luiz Gonçalves Duarte. — Deferido.

Pedro Aurelio Vaz de Mello. — Não pôde ser attendido.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por acto de 6 do corrente foi nomeado escrevente interino do 6º districto policial Adolpho Vallidão, para servir durante o impedimento do effectivo Epligenio Ferreira de Salles, que se acha licenciado para tratamento de saúde, com o respectivo ordenado.

—Foram removidos:

Commissario de 2ª classe do 11º districto policial, João Evangelista de Miranda, para o 17º;

Commissario de 2ª classe do 17º districto, João Gomes de Gouveia Junior, para o 11º.

Ministerio das Relações Exteriores

Apresentação de credenciaes

RECEPÇÃO DO MINISTRO DA ALLEMANHA

O Presidente da Republica, em audiência de apresentação a que assistiram o Ministro do Estado das Relações Exteriores, o Secretario da Presidencia, o Chefe e o Sub-Chefe da sua Casa Militar e um Ajudante de Ordens, assim como um Official de Gabinete do Ministerio das Relações Exteriores, recebeu hontem, á 1 hora da tarde, no Palacio do Cattete, o Sr. Conde de Arco-Valley, que, ao entregar a revocatoria do seu antecessor e a sua credencial de Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario de Sua Magestade o Imperador Allemão e Rei da Prussia, leu o seguinte discurso:

(Traducção).

«Senhor Presidente — Tenho a honra de depôr nas mãos de V. Ex. duas cartas autographas de S. M. o Imperador e Rei, Meu Augusto Soberano, datadas de 9 de Novembro do anno passado.

«Uma destas cartas é a revocatoria do Sr. Von Reichenau, até então Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario. Sua Magestade exprime a esperança de que o Sr. Von Reichenau se tenha esforcado sempre em cultivar as relações existentes entre o Imperio Allemão e a Republica do Brasil e promover os interesses dos dois paizes.

«Pela segunda carta verá V. Ex. que Sua Magestade houve por bem acreditar-me na qualidade de Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario junto a V. Ex.

«Ao mesmo tempo o Meu Augusto Soberano encarregou-me de renovar a V. Ex. os votos que faz pelo bem estar e constante prosperidade dos Estados Unidos do Brasil.

«V. Ex. sabe que, nestes ultimos tempos, e na sua Presidencia, as multiplas relações economicas e intellectuaes entre os dois paizes se têm desenvolvido e estreitado de um modo muito favoravel, graças a relações pessoais que se estabeleceram e a acurados estudos feitos de parte a parte. Posso assegurar a V. Ex. que Sua Magestade o Imperador e Rei acompanha e aprecia esses acontecimentos com vivo interesse.

«Conheço bem, e foi-me expressamente manifestada, a vontade do Meu Augusto Soberano de que eu me empenhe com zelo no intuito de cultivar o desenvolver as amigáveis relações que tão felizmente existem

entre a Alemanha e os Estados Unidos do Brasil.

« Já anteriormente tive a honra de permanecer alguns annos no Brasil na qualidade de Ministro do Imperio Allemão. A recordação desse tempo, para mim inolvidavel, e a experiencia, que então colhi, dão-me a segura esperanza de conseguir aquelle desejo a contento do Meu Soberano e merecer benevolente acolhimento de V. Exc.

« Peço a V. Exc. queira receber-me hoje com benevolencia e conceder-me o seu apoio a fim de que, de accordo com a minha consciencia, eu possa desempenhar a missão confiada pelo Meu Augusto Soberano. »

O Presidente respondeu :

« Senhor Ministro—Recebo com o devido apreço a Carta de Sua Majestade o Imperador Allemão e Rei da Prussia pondo termo á missão do Sr. de Reichenau e a que vos acredita pela segunda vez no caracter de Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario no Brasil.

« Agradeço os sentimentos que me manifestaes em nome do vosso Augusto Soberano e corresp. de ^{leгал} cordialmente a elles, reconhecendo ^{Alin.} todos os Brasileiros, ás demonstrações de estima que em varias occasiões, e ainda ha poucos mezes, Sua Majestade se tem servido de dar tão graciosamente ao Brasil.

« Ha de ser sempre empenho do Governo Brasileiro cultivar com o maior esmero as relações de amizade que tão felizmente existem entre o Brasil e a Alemanha e que valiosos interesses economicos vão fortalecendo cada vez mais com proveito para os dous paizes.

« Os vossos honrosos precedentes e distinctas qualidades pessoais, as gratas recordações que haviéis deixado no Brasil e as que agora deixa o vosso digno predecessor, vos devem dar a certeza de que eicontraeis todas as facilidades para o bom desempenho da vossa missão. Podeis contar para isso com o meu decidido apoio e a leal collaboração do meu Governo.

« Dirigindo-vos agora, com intima satisfação, a minha cordial saudação de boa estada, peço-vos ao mesmo tempo que façaes chegar á presença de Sua Majestade o Imperador e Rei a segurança dos mais vivos votos que faço pela Sua felicidade e pela da Familia Imperial, assim como pela constante prosperidade do grande Imperio Allemão e dos Governos e Povos que o constituem. »

O Sr. José Manoel Cardoso de Oliveira, Ministro Plenipotenciario, serviu de Introdutor Diplomático.

O Sr. Conde de Arco-Vallay, acompanhado do Introdutor e do Secretario, Sr. Barão de Maltzan, e pelo Addido, Sr. Tenente Halls-troom, foi em carro do Estado, escoltado por um piquete de lanceiros do 1º regimento de cavallaria, commandado pelo 2º tenente Oswaldo de Villa-Bella e Silva.

O 3º batalhão do 1º regimento de infantaria, sob o commando do major Affonso Gray Marques de Souza, fez as continencias do estylo, em frente ao Palacio do Cattete, á entrada e á sahida do Ministro, ao som do Hymno Allemão.

As tropas estavam em primeiro uniforme.

RECEPÇÃO DO MINISTRO DO PERU

O Presidente da Republica, em audiencia de apresentação, a que assistiram o Ministro de Estado das Relações Exteriores, o Secretario da Presidencia, o Chefe e o Sub-Chefe da sua Casa Militar e um Ajulante de Ordens, assim como um Official de Gabinete do Ministro das Relações Exteriores, recebeu hontem, ás 2 horas da tarde, no Palacio do Cattete, o Sr. D. Hernán Velarde, que, ao entregar a revocatoria do seu predecessor e a sua credencial de Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario da Republica do Perú, leu o seguinte discurso:

« Excelentísimo Señor — Ninguna otra misión habria podido satisfacer en forma más intensa mis anhelos patrióticos y sentimientos personales que la que me trae á esta noble y poderosa Nación.

« Vuelvo al seno de una sociedad culta y hospitalaria, á la que estoy ligado, desde años atrás, con los vínculos de la gratitud y del afecto; se me proporciona la satisfacción vivísima de admirar el rápido desenvolvimiento de este país portentoso; aquí tuve la honra de asociar mi nombre al de uno de los más encumbrados estadistas de la época, suscribiendo acuerdos que disiparon desavenencias entre dos pueblos hermanos y establecieron las bases de una amistad perdurable y perfecta.

« Al amparo de estos favorables auspicios, personificando como ayer, el propósito sincero y constante de mi Gobierno; y contando con la decisiva colaboración del Gobierno de V. E., me esforzaré por estrechar las buenas relaciones existentes entre el Perú y el Brasil, procurando, con tal fin, armonizar en forma definitiva las conveniencias

políticas y comerciales de dos naciones que viven natural y perpetuamente unidas por sus grandes vías fluviales y que están llamadas á penetrar juntas en los dominios del porvenir.

« Al honrarme poniendo en vuestras manos la carta de retiro de mi eminente predecessor y la credencial que me inviste ante el ilustrado Gobierno de V. E. en el elevado carácter de Enviado Extraordinario y Ministro Plenipotenciario, abrigo la certeza de alcanzar la misma benevolente acogida que antes se me dispensara, y de que aceptaré, con agrado, junto con los propósitos que acabo de manifestaros, los votos que el Gobierno y todos los Peruanos formulamos por la prosperidad creciente y jamás interrumpida de esta gran Republica, por la felicidad personal de V. E. y por la de todos y cada uno de los distinguidos ciudadanos que os acompañan en las altas labores del Gobierno. »

O Presidente respondeu :

« Senhor Ministro—Foram-me muito grato, as delicadas expressões com que vos referistes a este paiz e aos annos em que, não ha muito, nelle passastes, em serviço da vossa patria, cabendo-vos então firmar honrosos accórdes que de tanto valor foram e continuam a ser para a manutenção e desenvolvimento das boas relações entre o Brasil e o Perú.

« As sympathias que durante as vos as duas primeiras estadas no Brasil soubestes ganhar são seguro penhor do amistoso acolhimento que agora vindes de novo encontrar entre nós.

« Estou persuadido de que com reciproca boa vontade e exacta comprehensão dos grandes interesses dos dous paizes chegaremos brevemente a resolver do modo satisfactorio para ambos as nossas questões pendentes. Podeis estar seguro do meu sincero apoio e da franca cooperacão do meu Governo para o feliz desempenho da vossa missão. Todos nós, os Brasileiros, desejamos mui cordial e firmemente que se consolidem cada vez mais e tenham todo o possivel incremento as relações de amizade e boa vizinhança entre o Brasil e o Perú.

« Ao receber com o merecido apreço a Carta Presidencial que declara terminada a missão do vosso illustre predecessor, o distincto estadista peruano Senhor Eugenio Larabure, e a carta que vos acredita na qualidade de Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario, dirijo-vos com muito prazer a minha sincera saudação de boa vinda.

e formulo os mais vivos votos pela constante prosperidade da Republica Peruana e do seu nobre Povo, assim como pela ventura pessoal do seu digno Primeiro Magistrado.»

O Dr. Enéas Martins, Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario, serviu de Introdutor Diplomatico.

O Sr. D. Hernán Velarde, acompanhado do Introdutor e dos Secretarios Anibal Mañrta e J. Torres Wendell, foi em carro do Estado, escoltado por um piquete de lanceiros do 1º regimento de cavallaria, commandado pelo 2º tenente Octavio de Paula Costa.

O 3º batalhão do 1º regimento de infantaria, sob o commando do major Affonso Gray Marques de Souza, fez as continencias do estylo, em frente ao Palacio do Cattete, á entrada e á saída do Ministro, ao som do Hymno Peruano.

As tropas estavam em primeiro uniforme.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro:

Madrira-Mamoré Railway Company, contractante das obras de construcção da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré, pedindo a expedição de ordens ás Alfandegas do Pará e de Mantos, afim de despacharem os materiaes destinados áquella estrada de ferro, sob termo de responsabilidade. — Aguarde-se o certificado da Fiscalização Geral das Estradas de Ferro.

Empresa Electrica de Sorocaba, propondo-se a arrendar o proprio nacional denominado «Fabrica de Ferro do Ipanema», situado em Sorocaba, Estado de S. Paulo. — Indeferido.

Antonio de Assis Figueiredo, official bibliotecario, aposentado, da Escola Naval, pedindo para consignar a quantia de 47\$167 a favor da secção de empréstimo do Club Naval. — Indeferido.

José Custodio Velloso, foreiro do terreno de accrescidos á praia do Caju, fronteiro ao predio n. 21 A. da mesma praia, pedindo licença para vender a Vicente dos Santos Caneco. — Pago o laudêmio, passe-se a licença, nos termos dos pareceres.

Ernesto Garcez dos Santos, pedindo licença para vender a Hard, Rand & Comp. o terreno de marinhas, desmembrado do de n. 97, em Sant'Anna, Nitheroy. — Pago o laudêmio, passe-se a licença, que concedo, de accordo com os pareceres.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 6 de março de 1909

Sr. Prefeito de Nitheroy:

N. 6—Para que este Ministerio possa conceder a essa Prefeitura a autorização que solicita em officio n. 217, de 9 de maio do anno proximo passado, para lovar a effeito a construcção de um cães dosde a praça Leoni Ramos até ao forte «Batalhão Academico», antigo «Gragoatá», obra essa que inutiliza o accrescido ao terreno de marinha n. 39, fronteiro ao predio n. 11 da rua Guarany, arrendado a D. Ambrosina Maria Fer-

reira Guimarães, peço-vos me informeis si essa Prefeitura está habilitada a fazer a indemnização do mesmo terreno:

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 6 de março de 1909

Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas:

N. 5—Devolvendo o incluso processo transmittido com o vosso officio n. 31, de 10 de fevereiro ultimo, relativo ao montepio pretendido por D. Carolina Leonilde Azevedo e pelos menores Americo e Aluizio, viuva e filhos do director geral dessa secretaria Arthur Azevedo, peço-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 1 do corrente, providencias para que, por meio de justificação, seja exhibida prova da não existencia de filhus do primeiro consorcio do contribuinte.

—Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 118—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou a Prefeitura do Districto Federal em officio n. 153, de 25 de fevereiro proximo findo, resolveu, por acto do dia seguinte, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º, alinea XI, n. 9, da vigente lei orçamentaria da receita, de nove volumes adquiridos pela mesma prefeitura, na Europa, com a marca PDF—TA, ns. 60, 101 e 130 a 138, contendo obras não classificadas, de madeira, para janellas, volumes esses embarcados em Antuerpia no vapor allemao *Warsburg* e destinadas a estabelecimentos do ensino publico, a cargo da municipalidade.

N. 119—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou a Prefeitura do Districto Federal em officio n. 82 S/B, de 15 de fevereiro ultimo, resolveu, por acto de 3 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º, alinea XI, n. 9, da vigente lei orçamentaria da receita, de 90 toneladas de asphalto e 15 de residuos de petroleo, vindos no vapor *Grescom Prince*, com destino ao calçamento da cidade.

—Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 24—Em solução ao vosso officio n. 23, de 10 de fevereiro ultimo, transmittindo a demonstração das notas cuja encomenda se torna necessaria para attender com regularidade ao troco das celulas substituidas e dilaceradas, communico-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 27 do mesmo mez, que já foi feita a encomenda de 2.000.000 de notas de 5\$, 1.000.000 de 10\$ e 500.000 de 100\$000.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 44—Remetto-vos, para os devidos fins, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 1 do corrente, o incluso processo encaminhado com o officio da Delegacia Fiscal no Estado de Goyaz, n. 46, de 8 de fevereiro proximo findo, relativo á fiança de 200\$, prestada por Ignacio José de Mello, em garantia de sua responsabilidade e da de seus prepostos no logar de collecter das rendas federaes de Jatahy, no referido Estado, e constituida por uma caderneta da Caixa Economica com o deposito de igual quantia.

N. 45—Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 27 de fevereiro proximo findo, o incluso processo, encaminhado com o officio da Delegacia Fiscal em Minas Geraes, n. 24, de 15 do mesmo mez, relativo á fiança, no valor de 393\$, offerecida por João Ferreira de Noronha, em uma caderneta da Caixa Economica, de sua propriedade, com o deposito da quantia de 400\$ para garantir a sua responsabilidade e a de seus prepostos,

no cargo de collecter das Rendas Federaes, de Jaguary naquelle Estado.

N. 46—Na conformidade do despacho do Sr. Ministro, de 23 de fevereiro ultimo, remetto-vos para os fins convenientes, o incluso processo relativo á fiança, no valor de 22:000\$, prestada por Lucidio Martins em 22 apolices da divida publica, ao portador, do valor nominal de 1:000\$ cada uma para garantia da sua responsabilidade e da de seus prepostos no logar de collecter das Rendas Federaes em Itaguahy, Estado do Rio de Janeiro.

—Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 15—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 5 do corrente, resolveu aprovar o aforamento dos terrenos de marinha e accrescidos fronteiros, situados entre os rios Dóce e Garça Torta, nessa capital, requerido por Adriano de Oliveira Maia, cujo processo, que incluso vos devolvo, transmittistes com o officio n. 45, de 21 de junho de 1907.

Outrosim, vos recomendo, na fórma do citado despacho, que, por occasião da lavratura do termo de aforamento e do respectivo titulo, deveis providenciar no sentido de nelle ser incluida a expressa referencia á obrigação da multa de 20 %, imposta pelo art. 3º, letra e, da lei n. 741, de 26 de dezembro de 1900 e circular n. 27, de 14 de setembro de 1903.

—Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 23—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao telegramma do Dr. José Eusebio, de 19 de fevereiro ultimo, resolveu, por despacho de 1 do corrente, autorizar-vos a entregar á Santa Casa de Misericórdia a capital a quantia de 12:611\$570, em parte da quota de beneficio de loterias que compete, relativa ao anno de 1908, e a respectiva despeza ser escripturaria por essa delegacia em «Movimento de fundos», como remessa feita ao Thesouro.

—Sr. delegado fiscal, no Pará:

N. 40—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a *The Western Telegraph Company Limite* na petição transmittida com o vosso officio n. 8, de 26 de janeiro ultimo, resolveu por acto de 26 do mez findo, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos das clausulas 2ª do decreto n. 5.270, de 26 de abril de 1873 e 2ª do de n. 3.307, de 6 de junho de 1899, do material constante da incluso relação, destinado a o serviço de sua estação nessa Estação, com exclusão, porém, dos artigos assignalados com a palavra — *neto* — á tinta vermelha.

—Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 70—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, tendo presente o vosso telegramma de 17 de fevereiro proximo findo, em que expuzestes a conveniencia do ser conservado na commissão de ecrivão da Mesa de Rendas la Foz de Iguassú, em que se acha interinamente, o 4º escripturario dessa delegacia Joaquim da Silva Guimarães Ferreira, nomeado 2º escripturario da Delegacia Fiscal no Estado de Alagoas, resolveu, por despacho de 20 do referido mez, que o empregado de que se trata deve ser opportunamente dispensado daquella commissão, affim de se apresentar á repartição a que pertence.

N. 34—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 26 de fevereiro ultimo, proferido sobre o vosso officio n. 29, de 6 do mesmo mez, resolveu, autorizar-vos a designar um funcionario dessa delegacia para inspecionar as collectorias das rendas federaes nesse Estado.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 43—De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 1 do corrente, vos devolvo

o incluso processo, a que se refere vosso officio n. 50, de 29 de novembro do anno passado, relativo á divida de exercicio findo, na importancia de 6:233\$, de que é credor Manoel Francisco Ferreira Touguinha, proveniente da ultima prestação do contracto das obras do vapor de guerra *Jaguarão*, affirmo de que sejam satisfeitas as exigencias do parecer da Directoria de Contabilidade deste Thesouro, constante do mesmo processo.

—Sr. collector das rendas federaes, em Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro:

N. 16 — De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 26 de fevereiro proximo findo, proferido sobre o objecto do vosso officio n. 27, de 6 do mesmo mez, declaro-vos, para os devidos effectos, que, havendo fallecido o fiador do escriptura dessa collectoria Antonio Eloy de Souza Oliveira fica esse serventario suspenso do exercicio do respectivo cargo, até que preste nova fiança, depois de proceder-se a necessaria lotação.

—Sr. delegado fiscal, em Santa Catharina:

N. 28 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, por despacho de 29 de fevereiro ultimo, proferido sobre o vosso officio n. 7, de 8 do mesmo mez, resolveu autorizar a entrega á Liga Operaria de Florianopolis da quantia de 807\$909, beneficio de loterias relativo ao 2º semestre do anno passado; devendo essa delegacia escripturar a despeza em «Movimento de fundo» como remessa feita ao Thesouro.

Outrosim vos recomendo, na forma do citado despacho, verifiqueis si a instituição requerente «Liga Operaria Beneficente de Santa Catharina» é a mesma «Liga Operaria de Florianopolis», de que trata a lei n. 953, de 29 de dezembro de 1902.

Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 29 — De que informeis a respeito, conforme resolveu o Sr. Ministro, por despacho de 27 de fevereiro ultimo, incluso vos remetto o officio n. 6, de 14 de janeiro anterior, em que a camara municipal de Boa Vista das Pedras, nesse Estado, pede a criação de uma collectoria naquella localidade.

Directoria das Rendas Publicas

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 6 de março de 1900

Sr. director da Casa da Moeda:

N. 151 — Providencia para que á collectoria federal em Campos seja remetida a quantia de 1:583\$700, em estampilhas do sello adhesivo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 49, de 3 do corrente, sendo: 92) de 200 réis, 2.969 de 300 réis, 60 de 400 réis, 82 de 500 réis, 83 de 2\$, 13 de 3\$, 16 de 15\$000.

N. 152 — Providencia para que á delegacia fiscal do Thesouro no Estado de Minas Geraes seja remetida a quantia de 151:50\$ em estampilhas do sello adhesivo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo delegado no officio n. 8, de 17 de mez proximo findo, sendo: 50.000 de 100 réis, 25.000 de 300 réis, 15.000 de 1\$, 10.000 de 2\$, 1.000 de 4\$, 2.500 de 5\$, 1.000 de 10\$, 500 de 20\$000.

N. 153 — Providencia para que á collectoria federal em Vassouras seja remetida a quantia de 380\$ em estampilhas do sello adhesivo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector, no officio n. 15, de 3 do corrente, sendo: 1.000 de 300 réis e 80 de 1\$000.

N. 145 — Providencia para que á collectoria federal em Campos seja remetida a quantia de 630\$ em estampilhas dos impostos de consumo das taxas abaixo decla-

radas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 50, de 3 do corrente, sendo: cinco de 2\$, sete de 10\$ e 11 de 50\$000.

N. 155 — Providencia para que á collectoria federal em Iguaçu seja remetida a quantia de 1:012\$500, em estampilhas do sello adhesivo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 13, de 3 do corrente, sendo: 100 de 100 réis, 100 de 200 réis, 1.500 de 300 réis, 25 de 400 réis, 25 de 500 réis, 200 de 1\$, 50 de 2\$, 28 de 3\$, 20 de 4\$ e 20 de 5\$000.

N. 156 — Providencia para que á collectoria federal em Valença seja remetida a quantia de 480\$ em estampilhas do sello adhesivo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 19, de 11 de fevereiro proximo findo, sendo: 500 de 300 réis, 50 de 400 réis, 15 de 4\$, 10 de 5\$, 6 de 10\$, 2 de 20\$ e 2 de 50\$000.

N. 157 — Providencia para que á collectoria federal em Itaguaçu seja remetida a quantia de 10.000\$ em estampilhas dos impostos de consumo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 36, de 3 do corrente, sendo: 50 de 20\$, 20 de 50\$ e 80 de 100\$000.

Recebedoria do Rio de Janeiro

Requerimentos despachados

Dia 6 de março de 1900

Elias e Ribeirinha. — Transfira-se. Emilio Anselmo Karl. — Sello o documento e pague o imposto em debito.

Manoel José Lebrão. — Transfira-se. Luiz Ferreira. — Altere-se a classificação para escriptorio de serviços não especificados.

Manoel Ribeiro de Souza. — Pague o imposto em debito. Luiz Baptista Lopes. — Pague o imposto em debito.

Frederico Guilherme Karl. — Sello o documento e pague o imposto em debito. Margarida Karl. — Sello o documento e pague o imposto em debito.

A. Araujo e Silva. — Pague o imposto em debito.

Antonio J. Fernandes. — Satisfaça a exigencia.

Antonio Christovão & Comp. — Em face do parecer, altere-se a industria para generos alimenticios de 1ª classe.

Francisco Ayres de Miranda. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, nos termos do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1907.

Empreza Caxambu Lambary e Cambuquira. — Em face da informação, proceda-se á correção indicada.

João Manoel de Carvalho. — Exonerese em 1908, note-se a baixa em 1909 e 1910, voltando o processo ao lançador para oportuna verificação.

José Fetipaldi. — Inscreva-se. Imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 47 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1901.

J. da Motta. — Pague ou deposite a multa de 200\$ imposta por despacho desta directoria, de 28 de março do anno proximo pasado.

Elvira Mattos da Costa. — Officie-se á Inspeção Geral de Obras Publicas.

Caetano Vieira Baptista. — Transfira-se. Imponho ao supplicante a multa de 20\$, nos termos do art. 21, do decreto 5.141 de 27 de fevereiro de 1904.

Amelia Julia Vieira. — Transfira-se.

Salles & Comp. — Inscrevam-se, Imponho a multa de 50\$ nos termos do art. 44, do decreto 5.142 de 27 de fevereiro de 1904.

Companhia Fiat Lux. — Averbese a mudança

José de Castro Junior. — Transfira-se.

Ayres & Comp. — Idem.

Gabriel Marques Carregal. — Inscreva-se o novo agente. Quanto á mudança pague a companhia o imposto em debito.

José Lopes Ribeiro. — Reduza-se o valor locativo a 1:800\$000.

F. de Orvil Ferreira. — Averbese a mudança com o valor locativo de 2:760\$000.

Angelina Clements. — A' sub-directoria.

Alberto Griffond. — Averbese a mudança.

Euzabio Lourenço. — Idem.

Jean Martin. — Satisfaça a exigencia.

Dr. Arthur da Silva Vargas. — Transfira-se.

Antonio Pereira Maria de Carvalho. — Cumpra o final do despacho de 21 de julho do anno proximo pasado, que manda o supplicante completar com revalidação o selo do documento de fls. 4.

M. Magalhães e Souza. — Paguem o imposto em debito.

Abraão Amzalac, J. Blomfield, Antonio Soares Moreira, João Pereira, Antonio Di Chabat, Soares e Irmão, Izidoro E. Koen, Dias e Duarte. — Inscrevam-se. Imponho a multa de 50\$ a cada um, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1907. (Representações do lançador Celestino Pinheiro.)

Izabel Maria Bittencourt de Mello e outro. — Annullem-se as dividas relativas a 1905 a 1908, cancelando-se as respectivas certidões e proceda-se igualmente em relação a 1909-10, caso figure no lançamento. Rectifique a inscripção para o nome da requerente.

Informação do escriptuario Paulo Osorio sobre o prédio da rua Emancipação n. 12. — A' Sub-directoria.

E. Daniel & Frère. — Averbese a mudança.

Francisco Antonio Maria Esberard. — Transfira-se.

Paulino Augusto José Fernandes Lima. — Transfira-se.

Gerallina Navarro e Eduardo Spiller. — Inscrevam-se. Imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 41 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904 (Representação do lançador Celestino.)

Pacheco Moreira & Comp. — Já estava attendido. archive-se.

Laurindo de Azevedo Mesquita. — Apresente a licitação da Prefeitura.

José Miguel. — Inscreva-se. Imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Inspectoria de Seguros

DESPACHO DO SR. INSPECTOR

Em 6 de março de 1900

Companhia de Seguros Cruzeiro do Sul. — Dê-se a certidão em vista dos motivos allegados no seu officio de 6 do corrente.

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 4 de março de 1900

Ao director da Contabilidade do Thesouro Federal:

N. 19 — Requirindo que á disposição da Delegacia Fiscal em Pernambuco seja posto o credito necessario para pagamento dos vencimentos do sub-inspector de seguros na 3ª circumscripção.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Federal em Pernambuco:

N. 182 — Communicando a requisição do credito a que se refere o officio n. 19 desta data.

— Ao sub-inspector de seguros na 3ª circumscripção:

N. 183 — Igual ao officio n. 182.

— A' Sociedade Nacional de Pensões Vitalicias Kosmos:

N. 184—Tendo o Exm. Sr. Ministro da Fazenda, por acto de 26 de fevereiro ultimo, indeferido o vosso pedido de prorrogação de prazo para realizardes o deposito de 50:000\$, conforme estabeleceu a clausula 3ª do decreto n. 7.111 de 17 de setembro de 1908, deveis tornar effectivo, dentro do prazo de 15 dias contados deste, o alludido deposito sob pena de ser cassada, nos termos da referida clausula 3ª, a concessão que tendes para funcionar.

Ao sub-inspector de Seguros na 2ª circumscripção:

N. 185—Em resposta ao vosso officio de 16 de janeiro proximo findo, declaro-vos não ser exacto que a Sociedade «Mutualidade Vitalicia dos Estados Unidos do Brazil» não esteja sujeita á approvação prévia do Governo para poder funcionar, nem que dependa de fiscalização official.

Em pareceres dados pelos illustres juriconsultos conselheiros Drs. Lafayette Rodrigues Pereira, Andrade Figueira e Ray Barbosa, á propria «Mutualidade Vitalicia», e publicados no *Jornal do Commercio* de 10 de novembro e 20 de dezembro do anno pasado, declararam aquelles que, embora não a considerem uma sociedade de seguros, tem, porém, por fim a instituição de rendas vitalicias e que carece de approvação do Governo.

Esta inspectoría, dentro de breves dias, fará remessa ao Sr. Ministro da Fazenda de detalhado e documentado relatorio sobre o illegal funcionamento da mesma sociedade affirm de que não continuam as pessoas que com ella estabeleceram relações a suppor que estão tratando com uma sociedade legal e em condições de offerecer garantias para o fim a que se propõe.

Devo declarar-vos mais que nem mesmo do eminente Cardeal Arcebispo obteve tal sociedade autorização para funcionar e que do documento existente nesta repartição consta que o chefe da igreja neste arcebisado jamais teria tido a intenção de pretender approvar uma associação qualquer que se inscrija contra as leis patrias.

Continuam, portanto, sem modificação alguma as instruções anteriormente prestadas á essa sub-inspectoría, devendo tornardes publicas as informações que neste vos forneço.

Ao sub-inspector de Seguros na 5ª circumscripção:

N. 183—Affirm de me informardes qual a companhia de seguros a que se refere a «Varia» publicada no *Jornal do Commercio* de hoje, incluso encontrardes o retralho da alludida publicação, recomendo-vos que com a maior brevidade sejam prestadas informações completas sobre o assumpto.

—Transmittiram-se á Associação Commercial de Pelotas as informações prestadas pela Inspectoría Geral de Navegação sobre a reclamação que fez aquella associação contra o serviço a cargo do Lloyd Brasileiro.

—Reiterou-se, por telegramma á Directoría Geral de Estatística, á d) Jardim Botânico e ao Serviço Geologico e Mineralogico do Brazil, o pedido de remessa do relatorio daquellas repartições, concernente ao anno proximo findo.

Requerimentos despachados

Dia 4 de março de 1909

João Augusto Camacho, requerido privilegio para invenção de «um processo de extracção e fabricacão do fio de selo obtido da bananeira». —Declare o supplicante em que consiste o processo para que pede privilegio, affim de se verificar si se trata de um meio novo de extracção da fibra da bananeira.

Cooperativa Agricola de Catanzazes, solicitando um auxilio de 3:000\$ para o custeio de sua agencia de venda e propaganda de café, em Napoles. —Indeferido.

Enrique Gubba, pedindo privilegio para invenção de «uma nova preparacão para destruicão de insectos e animaes dâminhos, epecialmente formigas». —Prece o supplicante os esclarecimentos necessarios, na forma do parecer da Directoría Geral de Saude Publica.

Exams precio

Dia 6

Dr. Carlos Pereira de Sá Fortes, pedindo privilegio para sua invenção de «um processo especial para concentraçãõ do leite». —Compareça nesta Secretaria de Estado no dia 9 do corrente, á 1 hora da tarde.

O mesmo, pedindo privilegio para sua invenção de «um processo especial para tratamento e uniformizaçãõ de manteigas de typos differentes». —Compareça nesta Secretaria de Estado no dia 9 do corrente, á 1 hora da tarde.

Directoría Geral de Obras e Viaçãõ

Ministerio da Industria, Viaçãõ e Obras Publicas — Directoría Geral das Obras e Viaçãõ — 2ª secção — N. 43.

Declaro-vos, para os devidos effectos, que resolvi encarregar essa inspecção, na conformidade do art. 1º do seu regulamento, do serviço de conservaçãõ e guarda do «Palacio Monroe».

Saude e fraternidade —M. Calmon.—Sr. inspector geral das Obras Publicas do Capital Federal.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Directoría Geral dos Correios — Sub-directoria — Circular n. 26/3 — Rio de Janeiro, 5 de março de 1909.

Recomendo-vos mais uma vez que, na venda de formulas de franquia ao publico, procureis sempre dar sabida ás commemorativas da Exposicãõ Nacional de 1908 e da Abertura dos Portos ao Commercio das Nações, ultimamente emitidas.

Saude e fraternidade. — O director geral, J. C. de Miranda e Hortá. — Sr. administrador dos Correios de...

Caixa de Conversão

BALANÇETE DA CAIXA EM 6 DE MARÇO DE 1909

		Debito		
Caixa :				
Bilhetes a emitir.....		81.539.070\$000		
Moeda subsidiaria.....		5.664\$336		81.544.754\$363
Caixa, ouro :				
Em deposito :				
> > Francos.....	4.973.915-10-0	79.582.643\$000		
> > Marcos.....	10.310.025	6.697.461\$013		
> > Ouros nacional.....	13.690	10.748\$151		
> > Dollars.....	191.460\$000	344.628\$000		
> > Pesos argentinos....	132.362 1/2	436.210\$726		
> > Liras.....	2.720	8.648\$809		
> > Pesetas.....	2.090	1.329\$110		
> > Pesetas.....	50	31\$795		86.901.735 634
				168.536.490\$000
Emissãõ :				
Bilhetes emitidos.....		119.986.570\$000		
> resgatados dilacerados....	973.230\$000			
> resgatados.....	32.030.830\$000	33.097.170\$000		
Em circulaçãõ.....				86.979.400\$000
Notas a emitir :				
Existentes no cofre.....				81.539.030\$000
Thesouro Federal :				
Supplemento em moeda subsidiaria.....				18.000\$000
				168.536.490\$000

Rio de Janeiro, 6 de março de 1909. — Dr. Henrique Augusto de Oliveira Diniz, director. — Dr. Carlos Claudio da Silva, chefe da contabilidade. — O thesoureiro, João Gomes R. Hortá.

Ministerio da Industria, Viaçãõ e Obras Publicas

Directoría Geral da Industria

Expediente de 6 de março de 1909

Communicou-se ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, para os devidos effectos, que, do dia 3 do corrente em diante, ficarão á disposicão daquelle ministerio todas as construcções e dependencias da Exposicãõ Nacional de 1908.

—Solicitou-se do secretario geral da Associação Internacional Permanente dos Congressos de Navegacão a remessa dos relatorios do XI Congresso Internacional de Navegacão e accusou-se o recebimento do officio em que communicava haver remettido o complemento dos mesmos relatorios.

—Remetteu-se á Directoría Geral de Estatística, para ser informado, o officio em que o director do *Office National de la Propriété Industrielle*, em França, solicita informações acerca do numero de patentes de invenção concedidas em 1903 e sobre outros assumptos.

TRIBUNAL DE CONTAS

Sessão ordinaria em 5 de março de 1909

PRESIDENCIA DO SR. DR. DIDIMO DA VEIGA

Representante do Ministerio Publico, Dr. Monteiro de Barros Lima, no exercicio interino do cargo — Secretario, Coulo Neves

Presentes os Srs. directores Dr. Viveiros de Castro, Dr. Thomaz Cochrane e Arthur Alvaro Ewerton, foi aberta a sessão.

Relata los pelo Sr. Dr. Viveiros de Castro: Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 3.108, de 27 de agosto ultimo, sobre a aquisição dos prelios á rua General Padra ns. 279 e 281, pela importancia de 53:000\$, á conta da verba 9ª, do orçamento de 1908. — O Tribunal negou registro á despesa, por insufficiencia de saldo na dita verba.

N. 263, de 10 de fevereiro, com a tabella da distribuição dos creditos da verba 3ª, do orçamento de 1909. — O Tribunal deu registro á alludida tabella.

N. 208, de 11, solicitando a transferencia da quantia de 2:817:600 da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Minas Geraes para o mesmo Thesouro, afim de occorrer ao pagamento de despesas á conta do credito aberto pelo decreto n. 6.978, de 4 de junho ultimo. — O Tribunal determinou que se faça a necessaria annullação.

N. 410, de 20, requisitando que a distribuição da quantia de 100:000\$, papel, á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Pernambuco, para despesas á conta do credito especial de que trata o decreto n. 6.412, de 14 de março de 1907, seja effectuada como do exercicio de 1909, e não do de 1903, conforme consta do aviso n. 4.333, de 23 de dezembro de 1908. — O Tribunal mandou registrar a transferencia do credito.

N. 39, de 25, enviando a cópia do decreto n. 7.335, de 18, que abre o credito de 200:000\$, para despesas com a construcção de uma ponte sobre o rio Parahyba;

N. 40, de 25, com a cópia do decreto n. 7.336, de 18, abrindo o credito da quantia de 200:000\$, para ser applicado em propaganda de productos agricolas, industriaes e extractives.

O Tribunal ordenou o competente registro.

N. 448, de 27, pedindo o adiantamento de 100:00 \$ ao thesoureiro da Estrada de Ferro Central do Brazil, á conta da verba 9ª, do orçamento de 1909. — O Tribunal fez registrar a alludida quantia, como credito distribuido á thesouraria daquella estrada.

N. 457, de 2 do corrente, relativo á concessão dos creditos de 379:507\$ á Repartição Geral dos Telegraphos, de 520:493\$ á Delegacia Fiscal no Estado de Matto Grosso, para attender, no actual exercicio, a despesas de que trata o decreto n. 7.318, de 4 de fevereiro ultimo. — O Tribunal deu registro á distribuição dos creditos.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 5.158, de 25 de novembro proximo passado, solicitando que seja annullada a escripturação do credito aberto pelo decreto n. 6.920, de 9 de abril ultimo, a quantia de 9:000\$ mandada pagar, como ajudas de custo a diversos funcionarios do territorio do Acre, levando-se a despesa á conta da verba 42ª, art. 2º, do orçamento de 1908. — O Tribunal resolveu que seja registrada na mencionada verba a quantia de 9.000\$, annullada do supracitado credito.

Ns. 494 e 768, de 5 e 17 de fevereiro ultimo, requisitando a concessão dos creditos de 1.300:600\$ á Delegacia Fiscal no Estado do Amazonas, para occorrer a despesas da verba 41ª, e 1:490\$ ao Thesouro Federal,

para despesas da verba 33ª, do orçamento de 1909;

Ns. 586 e 609, de 9 e 10, relativos á distribuição dos creditos de 2:400\$ a cada uma das Delegacias Fiscaes nos Estados de Sergipe e Pernambuco, para pagamento de despesas da verba 35ª do dito orçamento;

Ns. 588, 591 e 654, de 9, 10 e 11, solicitando a distribuição dos creditos de 5:900\$, 6:600\$ e 600\$ ás Delegacias Fiscaes nos Estados de Pernambuco, Bahia e Rio Grande do Norte, para o pagamento de despesas da mesma verba;

Ns. 593, 595, 597, 603, 605, 771, 773, 846 e 848, de 10, 17 e 20, pedindo a concessão dos creditos de 3:600\$ a cada uma das Delegacias Fiscaes nos Estados do Ceará e Rio Grande do Sul; de 600\$ a cada uma nos de Pernambuco, Alagoas, Pará e Pernambuco; de 1:200\$ á do Maranhão; de 1:800\$, ás nos da Parahyba e Bahia, para occorrer ao pagamento de despesas da citada verba 35ª, do orçamento de 1909;

N. 733, de 15, attinente á distribuição da quantia de 2:400\$ á Delegacia Fiscal no Estado do Ceará, para pagamento de despesas á conta da verba 39ª, também do orçamento de 1909;

O Tribunal ordenou o registro da distribuição dos creditos.

— Relatados pelo Sr. Dr. Thomaz Cochrane: Ministerio da Fazenda:

Avisos:

N. 25, de 17 de fevereiro, com as tabellas de distribuições de creditos, para as despesas deste Ministerio, no exercicio de 1909. — O Tribunal fez registrar as tabellas, com exclusão da quota de 124:414:434, ouros, comprehendida na verba 3ª, visto achar-se já registrada a sua distribuição, em virtude do despacho do mesmo Tribunal, de 12 do mez findo.

N. 27, de 1 de março, com o decreto n. 7.343, de 25 de fevereiro ultimo, que abre o credito de 41:387\$72, para pagamento ao 1º tenente da armada Antonio Leopoldino da Silva, em virtude de sentença judiciaria. — O Tribunal autorizou o competente registro.

Processos de concessão de creditos:

De 1:517\$508 á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de Pernambuco, para pagamento de despesas á conta da verba 5ª do orçamento de 1909;

De 1:200\$ á Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, para occorrer ao pagamento de despesas da mesma verba e orçamento;

De 2:647\$ a no Estado de Minas Geraes, idem idem;

De 275\$ a no de Alagoas, idem da verba 7ª idem;

De 2:610\$ á no do Ceará, idem da verba 6ª idem;

De 930\$ á no da Bahia, idem da verba 5ª do orçamento de 1908.

Dito de transferencia da quantia de 93:771\$300 ao Thesouro Federal, dos saldos existentes nas delegacias fiscaes nos Estados, dos creditos concedidos para despesas da verba 2ª do orçamento de 1908.

O Tribunal ordenou o registro da distribuição dos creditos e da transferencia dos saldos de que se trata, feitas as devidas annullações.

Processos de concessão:

De montepio civil:

A D. Idalina Rosa Pereira, irmã solteira do fallecido mestre de linha de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil José Lourenço Pereira, na importancia de 680\$ annuaes;

A D. Maria Candida de Oliveira, viuva do ajudante do agente do Correio de Limeira, Estado de S. Paulo, José Francisco de Oliveira, na importancia annual de 225\$, e a

seus filhos José, Angelina e Luiz, na de 75\$ a cada um;

A D. Poluena Bittencourt de Faria, viuva do conductor do trem de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil Guilherme Ferreira de Faria, na importancia annual de 1:120\$000.

De montepio de marinha:

Aos menores Alcides, Cizina Demenciana, Dagmar Emilia, Luiza Cantidia, Manoel Pedro e João Pedro de Arruda, filhos do finado calafate da armada João Pedro de Arruda, na importancia mensal de 3\$750 a cada um.

De montepio do exercito:

Apptilla exarada no titulo de D. Antonia Paes de Almeida, viuva do alferes reformado Hygino Martins de Almeida, declarando que é de 5 de abril de 1894, e não de 18 de novembro de 1907, a data do inicio do abono da respectiva pensão mensal de 30\$000.

De aposentadoria:

Apostilla lançada no titulo do ajudante da 6ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil Dr. Alberto Macedo de Azambuja para a percepção de 8:158\$333, em vez 7:673\$333, visto passar a contar o tempo em que serviu como diarista.

O Tribunal, attendendo a que nos processo foram observadas as disposições em vigor, julgou legal a concessão das pensões e devidamente feitas as referidas apostillas, registrando-se as despesas na forma dos pareceres.

De meio soldo e montepio:

A D. Herminia Corrêa Soares Guarany, viuva do major medico do exercito cirurgião mór de brigada, Dr. Alexandre José Soares de Faria Guarany, na importancia de 105\$ e 66\$663 mensaes. — O Tribunal considerou legal a concessão de meio soldo, deixando de assim proceder quanto a de montepio, por se ter fixado pensão maior do que a devida.

A D. Maria dos Santos Freitas, viuva do alferes reformado do exercito Francisco de Freitas, nas importancias de 43\$20 e 60\$000 mensaes. — O Tribunal declarou legal a concessão do montepio, registrando-se a despesa. Quanto ao meio soldo, converteu novamente em diligencia o julgamento, afim de requisitar que o respectivo titulo seja, nos termos dos pareceres, devidamente rectificado.

— Ministerio da Marinha — Avisos:

N. 637, de 10 deste mez, com as tabellas de distribuição dos creditos para despesas deste Ministerio, nos Estados, durante o exercicio de 1909. — O Tribunal deliberou que sejam registradas as referidas tabellas.

Ns. 683 e 689, de 13 do corrente, requisitando a distribuição dos creditos de 5:900\$ e 10:000\$ ás Delegacias Fiscaes nos Estados de S. Paulo e Parahyba, para occorrer á despesas da verba 25ª, do orçamento de 1909. — O Tribunal fez registrar a distribuição dos creditos.

Relatados pelo Sr. Arthur Ewerton:

Processos:

De tomada de contas:

Do séguro pharoleiro da armada Pompeu José de Araújo, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1905;

Do collector das Rendas Federaes de S. Manoel, Estado de S. Paulo, Victorino José Barbosa, de 9 de maio de 1903 a 31 de dezembro de 1907;

Do cobrador da Recebedoria do Rio de Janeiro Pedro Fernandes Moreira Magro, no periodo de 2 de maio de 1905 a 31 de março de 1908, exercicios de 1905 a 1907.

O Tribunal julgou os alludidos responsáveis quites com a Fazenda Federal, mandando neste sentido lavrar os necessarios accordões.

De prestação de fiança:

Dos collectores das Rendas Federaes:

Oliverio Pereira Gomes, em Lages, Estado de Santa Catharina, de 200\$, em moeda corrente;

José Rogerio de Salles Guerra, em Jundiary, Estado de S. Paulo, de 7:400\$ em uma caderneta da Caixa Economica, do valor de 4:000\$ e 3:400\$ em moeda corrente;

Alonso Esteves da Silveira, interiorino, em Porto da Folha, Estado de Sergipe, de 200\$ em moeda corrente.

Dos escrivães das Collectorias das Rendas Federaes:

Francisco Gomes Duarte Coelho Junior, em Paraty, Estado do Rio de Janeiro, de 500\$, em uma caderneta da Caixa Economica;

Americo Firmino Machado, em Itapira, Estado de S. Paulo, de 800\$, idem.

O tribunal, attendendo a que os valores offercidos caucionam a gestão dos responsaveis e seus prepostos, julgou idoneas e sufficientes as referidas fianças.

De levantamento de fiança de D. Leonidia Xavier Porto, agente do Correio do Engenho Novo, nesta Capital, de 2:200\$, em duas apolices da divida publica do valor de 1:000\$ cada uma e de uma do de 500\$, pertencentes ao Dr. Candido de Oliveira Lins de Vasconcellos, visto ter sido prestada outra fiança abrangendo todo o periodo da gestão.

Foi approvada a redacção dos accordãos lavrados nos processos da tomada de contas dos commissarios da armada Manoel Marques de Faria e Alberto Greenhalgh Barreto, do ex-agente do Correio Joaquim Paschoal de Oliveira e do ex-escrivã da Mesa de Rendas de Iguape Henrique da Silva Franco, mandando expedir-lhes quitação e dar baixa nas fianças prestadas pelo ex-agente e pelo ex-escrivã.

Finalmente, foi julgada comprovada a applicação dos adeantamentos feitos aos responsaveis abaixo indicados para pagamento de despesas a seu cargo:

De 1:000\$, pelo zelador do Instituto Oswaldo Cruz, em dezembro ultimo;

De 25:000\$, pelo presidente da Sociedade Nacional de Agricultura, em 1908;

De 21:905\$200, pelo Dr. Antonio Olyntho dos Santos Pires, em 1908, com a comissão organizadora da Exposição Nacional;

De 29:938\$746, pelo engenheiro Antonio Ribeiro de Castro Sobrinho, inspector do serviço de povoamento, em 1908;

De 175:465\$035, ouro, pelo engenheiro Ernesto Antonio Lassance Cunha, chefe da Comissão Central de Estudos e Construcção do Estradas de Ferro, no anno proximo findo;

De 29:994\$570, pelo chefe da Comissão encarregada da fundação do nucleo colonial «Visconde de Marã», engenheiro Roberto Paulino Soares de Souza, em 1908;

De 2:000\$, pelo official parador da Directoria Geral do Serviço de Povoamento Fidelis Lemgruber, em dezembro ultimo;

De 9\$, pelo almoxarife das Colonias de Alienados Emydio de Oliveira Suscipira, em 1908.

De 800\$, pelo porteiro da Secretaria da Justiça e Negocios Interiores, em janeiro e fevereiro deste anno;

De 457\$100, pelo secretario da Directoria Geral de Estatística, no terceiro trimestre do anno findo;

De 68:603\$333, pelo encarregado da construcção do novo edificio da Bibliotheca Nacional, coronel Nicoláo Alexandre Muniz Freire, nest' anno;

De 74:940\$203, pelo Dr. Antonio Olyntho dos Santos Pires na qualidade de superintendente dos estudos e obras contra a seca, em 1908.

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho do registro, em 6 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 413, de 27 de fevereiro, pagamento de 600\$ ao Dr. Francisco A. de Souza Queiroz Netto, por serviços prestados no corrente anno, relativamente aos processos de desapropriação para execução das obras de melhoramentos do porto de Recife.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 981, de 4 do corrente, pagamento de 1:650\$, da folha das gratificações que, em fevereiro findo, competem ao pessoal incumbido extraordinariamente por este ministerio de extrahir cópias das consultas do extincto Conselho de Estado;

N. 971, de 3 do corrente, idem de 2:194\$, das folhas do pessoal sem nomeação da Bibliotheca Nacional, em fevereiro ultimo;

N. 911, da mesma data, idem de 200\$ a Carlos Faller, por serviços extraordinarios prestados a este ministerio;

N. 976, da mesma data, idem de 8:790\$910 a diversos, de fornecimentos a Inspectoria do Serviço de Isolamento e Desinsecção, em janeiro ultimo;

N. 965, da mesma data, idem de 26:678\$177 a diversos, idem a Directoria Geral de Saude Publica, em janeiro ultimo;

N. 219, de 16 de janeiro, idem de 8:802\$ a Janowitz, Veit & Comp., idem a Escola Polytechnica, em dezembro findo;

N. 813, de 19 de fevereiro, idem de 722\$980 a diversos, idem ao hospital Paula Candido, em dezembro ultimo, e aluguel do predio que serviu de hospital no Curato de Santa Cruz, no periodo de agosto a 15 do novembro do anno proximo findo;

N. 958, de 3 do corrente, idem de 4:266\$ ao jornal O Seculo, de publicações electorales;

N. 187, de 14 de janeiro, idem de 800\$ ao bacharel Antonio Augusto Ribeiro de Almeida, nomeado promotor publico do Alto Acre, para despesas do primeiro estabelecimento;

— Ministerio da Fazenda:

Offícios:
N. 319, da Caixa de Amortização, de 9 de dezembro, pagamento de 177\$ a Martins Tinoco & Comp., de fornecimentos aquella repartição, nos mezes de julho, agosto e setembro ultimos;

N. 32, da mesma repartição, de 15 de fevereiro, idem de 50\$ a Americo Antonio Coelho, de serviços presta los aquella repartição, em novembro ultimo;

N. 30, da mesma repartição, da mesma data, idem de 13\$200 a Souza Carneiro & Comp., de fornecimentos aquella repartição, em dezembro ultimo;

Ns. 28 e 29, da mesma repartição, da mesma data, idem de 131\$300 a Martins Tinoco & Comp., idem idem, em novembro e dezembro ultimos;

N. 306, da Imprensa Nacional, de 27 de fevereiro, idem de 10\$ ao porteiro daquella repartição, para aluguel de casa, em fevereiro ultimo;

N. 406, da Alfandega do Rio de Janeiro, de 29 de abril de 1903, credito de 138\$770 aquella repartição, para pagamento da restituição devida a Aristides Rangel de Campos;

N. 893, da mesma repartição, de 4 de setembro de 1903, idem de 69\$18 aquella repartição, idem a Ignacio Raton;

N. 77, da Delegacia Fiscal em S. Paulo, de 26 de novembro de 1907, idem de 272\$223 aquella delegacia, para pagamento a Virgilio Ramos de Salles, de divida de exercicio de 1907.

Requerimento:

De Alexandre Ribeiro & Comp., pagamento de 870\$300, de fornecimentos ao Thesouro Federal em janeiro ultimo.

Exercicios findos:

Requerimentos:

De Manoel Innocencio de Paulo Ferreira, pagamento de 165\$, de divida do exercicio de 1904;

De Luiz Lopes da Silva Lima, idem de 22\$, idem do exercicio de 1907;

De Santos Rocha & Comp., idem de 52:400\$720, idem, idem;

De Benedicto Estanisláo dos Santos, idem de 23\$600, idem, idem;

De Benedicto José Castano, idem de réis de 197\$54, idem, idem.

Da Empresa do Diario de Pernambuco, idem de 72\$, idem do exercicio de 1905;

Do Dr. Francisco Simões Corrêa, idem de 20\$, idem do exercicio de 1907;

De Dyonisio Tolomei, idem de 970\$, idem, idem.

DIARIO DOS TRIBUNAES

EDITAES

Juizo de Direito da Provedoria e Residuos

De citação, com o prazo de um anno, na forma do art. 47 n. 3 do regulamento anexo ao decreto n. 2.133, de 15 de junho de 1859

O Dr. Diogo José de Andrada Machado, juiz de direito da provedoria e residuos, nesta cidade do Rio de Janeiro:

Faz saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de um anno, virem ou delle noticia tiverem, que por este juizo foi processado o inventario dos bens deixados pelo finado Manoel Francisco Lagôa, seu lo seu unico herdeiro seu filho Antonio, que se acha ausente ha mais de 10 annos, e n logar incerto e não sabido, e tendo D. Maria Clara Lagôa Maia, mãe do dito ausente, requerido a este Juizo a justificação para a prova da ausência, afim de lhe ser deferida a successão provisoria, por parte da mesma lhe foi dirigida a publicação do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. juiz da provedoria e residuos.

— Diz D. Maria Clara Lagôa Maia, exa la em segundas nupcias com Francisco Mauillo Maia, sob o regimen de separação de bens, na forma dos arts. 58 e 59 do decreto n. 181, de 18.0. e por elle assistida, que: a) Antonio, filho da supplicante e do seu finado marido Manoel Francisco Lagôa, residente outrora á rua do Monte n. 7, e occupo então no commercio, se acha ausente desde 1800, não havendo noticia delle e supposto-se morto, por serem baldados todos os esforços e pesquisas feitas para determinar o seu paradeiro actual; b) que o mesmo Antonio não tem filhos ou netos conhecidos, nem outros parentes, além da supplicante, sua mãe legitima; c) que o ausente é proprietario dos bens que lhe couberam no inventario de seu citado pae, como se vê da a tilha a fls. 47, dos respectivos autos, a saber: casa á travessa da Mangueira n. 54, avaliada em 9:000\$; idem na mesma travessa n. 28, avaliada em 7:000\$; idem á rua da Harmonia n. 60, avaliada em 8:000\$; 13 acções da Empresa Esperança Maritima, avaliadas em 2:600\$, além da reposição de 175\$150 a que a supplicante ficara obrigada, perfazendo assim o total de 26:775\$450. Portanto, pede a V. Ex. que, atuada esta, em a pesso ao inventario do referido finado Manoel Francisco Lagôa (cartorio do 2º officio), seja admittida a supplicante a justificar a veracidade do allegado, sciendo o Dr. curador, afim de lhe ser de-

rida a successão provisória do ausente e entregues os alludidos bens, obrigando-se, na forma da lei, a restituil-os ao mesmo, si apparecer ou a quem de direito. Nestes termos, pede deferimento. Rio, 5 de junho de 1908. — O advogado, *Levi Fernandes Carneiro*. (Estava collada e inutilizada uma estampilha de 30 réis.) Despacho: A. e appenso designe o escrivão dia e hora para ter effectividade a diligencia requerida, feitas as precisas intimações. Rio, 5 de junho de 1908. — *Diogo de Andrada*. Designação: Para o dia 10 do corrente, ao meio-dia. Rio, 6 de junho de 1908. — *A. Pinto*. Science. Rio, 5 de junho de 1908. — *Dr. Eugenio de Barros*. Fé de citação: Certifico e dou fé que por todo o conteúdo da petição, despacho, dia e hora designados intimei o Dr. curador de ausentes, que ficou science. Rio, 5 de junho de 1908. — O official do juizo, *José Martins da Costa*. Inquiridas as testemunhas, no dia e hora designados, justificaram ellas a veracidade do allegado, e sendo ouvidos os Drs. curador geral de ausentes e 2º procurador seccional, requereram estes a citação por editaes, na forma do art. 47 n. 31 do regulamento annexo ao decreto n. 2.433, de 15 de junho do 1859. Pelo presente edital, cita e chama ao auente Antonio, filho e unico herdeiro do finado Manoel Francisco Lagôa, ou quaesquer outros interessados, para que, no prazo de um anno, venham offerecer artigos de habilitação, sob pena de, si revelia, ser deferida a successão provisória requerida, de accôrdo com a Ordenação do livro 1º, titulo 62, § 38. As audiencias deste juizo tem lugar todas as terças-feiras e sabbados, ás 11 3/4 da manhã, no edificio do Forum, á rua dos Invalidos n. 108. E para que conste e chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente edital para ser affixado no lugar do costume, e mais dous de igual teor para publicação no *Diario Official* e *Jornal do Commercio*, ficando traslado nos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro e cartorio d 2º officio do juizo da provedoria e residuos, em 12 de agosto de 1908. Eu, Alfredo José Pinto, escr. v.º interino, o sub-screvi. — *Diogo José de Andrada Machado*.

De praça, com o prazo de 27 dias, para venda e arrendação dos predios seguintes, rua Imperial n. 16, avaliado em 60:000\$, becco dos Ferreiros n. 9, avaliado em 18:000\$, rua General Pedra ns. 190, 192 e 196, avaliados em 3:500\$ cada um, e o de n. 191 á mesma rua avaliado em 5:000\$, pertencentes ao espolio de D. Maria Isabel Ferreira, na forma abaixo

O Dr. Diogo José de Andrada Machado, juiz de direito da Provedoria e Residuos, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

Faz saber aos que o presente edital de praça, com prazo de 20 dias, virem que, no dia 27 de março do corrente anno, ás 11 3/4 da manhã, após a audiencia, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação em praça deste juizo, que funciona no edificio do Forum, á rua dos Invalidos n. 108, os predios abaixo descriptos e avaliados: Predio de sobrado á rua Imperial n. 16, hoje rua da Redempção, na estação do Meyer, freguezia do Engenho Novo, feito apalacetado, feito de pedra, cal e tijolos, paredes divisorias de estuque, forrado e assoalhado, ao centro de um terreno fechado na frente e fundos com gradil e portão de ferro e ao lado, murado, sendo ajardinada a frente e lados planta lode. arvores fructíferas aos fundos, cujo terreno mede de frente pela rua Imperial 32m.50 de extensão da frente aos fundos até á rua Rio Grande do Norte 95m.70 e de testada pela

travessa Rio Grande do Norte 78m.00. A casa tem o feito de plátibanda e é cercada pelos lados por larga varanda de ferro coberta e ladrilhada de mozaico, tendo uma escada de cada lado na frente, com degraus de cantaria e grade de ferro, cuja grade acompanha toda a varanda aberta, aos fundos uma escada de cantaria com grades de ferro, no pavimento inferior tem uma porta e duas janellas, na frente e no superior tres janellas com sacadilhas de grade de ferro á franceza, oito janellas e uma porta com venezianas no lado esquerdo; no pavimento superior e inferior duas portas e sete janellas, tudo com venezianas, sendo no superior, por ambos os lados ao longo da varanda, uma sacadilha com grade de ferro á franceza, tres portas e seis janellas de cada lado e finalmente aos fundos, no pavimento inferior, duas portas e no superior uma porta sacadilha e uma janella de cada lado, todas as portadas são de cantaria; divide-se no pavimento superior um sala de visita, corredor ao centro, duas alcovas, sala de jantar, copa, cinco quartos, banheiro e privada e uma escada do madeira communicando-se com o pavimento superior que se divide em sala, gabinete, dous quartos, ante sala quatro quartos, despensa, cozinha e compartimento da escola communicando-se com o pavimento superior. Aos fundos da casa um cbulet, feito de frontal de tijolos com grande tanque para deposito de agua, caixa de agua de ferro, quarto para creados e privada. Além do grande galinheiro do lado opposto, tanque de cimento, caixa de agua de ferro, privada. Avaliao o palacete e todas as beneficitorias e respectivo terreno, devido ao seu máo estado de conservação, em 60:000\$000. Predio de sobrado sito no becco dos Ferreiros n. 9, na freguezia de S. José, cujo predio é feito de pedra, cal e tijolos, paredes divisorias de estuque, forrado e assoalhado, tendo nas lojas tres portas de cantaria em arco e sacadilhas de grade de ferro corrida, as lojas abertas em armazem corrido com área e privada aos fundos. O sobrado divide-se em duas salas, duas alcovas no corpo principal e um puxado á esquerda, quarto, cozinha e terraço na frente e sótão, divide-se em commodos, medo de frente 6m.35 por 11m.30 de fuitos; este predio, devido ao mau estado de conservação, foi avaliado em 18:000\$. Predio terreo á rua General Pedra n. 190, freguezia de Sant'Anna, de porta e janella, com portadas de cantaria, feito de pedra, cal e tijolos, forrado e assoalhado, dividido no corpo principal em duas salas, corredor e duas alcovas. A frente desta casa tem duas portas de cantaria de nesga direita, aberta em um sótão e no puxado cozinha e quarto. A casa mede de frente 5m.50 por 13 metros de fundos, o puxado 8m.20 de comprimento e tendo da frente aos fundos 25 metr. s. avaliado em 3:500\$. Predio terreo á mesma rua n. 192, na freguezia de Sant'Anna, feito de pedra, cal e tijolos, paredes divisorias de estuque, forrado e assoalhado, tendo na frente rotula e janella, com portadas de cantaria, dividido no corpo principal em duas salas, corredor e duas salas e no puxado quarto e cozinha, medindo de frente 4m.50 por 13m.00 de fundo, puxado com 8m.20 de comprimento, por 3m.10 de largo, e terreno da frente aos fundos 26m.00 de extensão,

avaliado em 5:000\$; este predio carece de obras. Predio terreo á mesma rua n. 196, freguezia de Sant'Anna, feito de pedra, cal e tijolo, forrado e assoalhado, paredes divisorias de estuque, tendo na frente rotula e janella com portadas de cantaria, dividido o corpo principal em duas salas, corredor, duas alcovas e no puxado cozinha e quarto, medindo de frente a casa 4m.50 por 13m.00 de fundos. O puxado com 8m.20 de comprimento por 3m.10 de largo. O terreno em que a casa está edificada mede de frente a fundos 25 metros de extensão, avaliada em 3:500\$000. Total da avaliação 93:500\$000. Estes predios vão á praça a requerimento de Manoel Machado Ferreira, inventariante do dito espolio, tendo sido ouvidos sobre a venda todos os interessados, os quaes concordaram, sendo o producto da dita venda depositado na Caixa Economica, E quem pretender arrematar compareça no lugar, dia e hora acima designados. E para constar mandou passar este e mais dous de igual teor, dous dos quaes serão publicados na imprensa diaria e um affixado no lugar do estylo, pelo porteiro dos auditorios deste juizo que passará a competente certidão para ser junto aos autos de inventario. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil, aos 5 dias do mez de março do anno de 1909. Eu, José Senra de Oliveira Junior, escrivão o sub-screvi. — *Diogo José de Andrada Machado*.

Juizo da Oitava Pretoria

Para sciencia de protesto, com o prazo de 60 dias, na forma abaixo

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, juiz da 8ª pretoria, etc.:

Faço saber aos que o presente edital, para sciencia de protesto, com o prazo de 60 dias, virem ou delle noticia tiverem que, por parte de Amelia da Fonseca Fernandes, me foi dirigida a petição do teor seguinte: Illm. Sr. Dr. juiz da 8ª pretoria — Diz D. Amelia da Fonseca Fernandes, inventariante dos bens de seu casal, por fallecimento de seu marido Manoel João Fernandes, que, tendo arrendado o predio n. 80 á rua Camerino a Avelino da Costa Paíço, com obrigação, para o arrendatario, de pagar o aluguel mensal de 500\$, até o dia 5 do mez seguinte ao vencido e o imposto predial e de consumo de agua que excederem áquelle do aluguel de 600\$ e este de 54\$ de agua, succede que o arrendatario deixou de pagar no dia 5 do corrente o aluguel do mez de novembro ultimo e, bem assim, o excesso do imposto de agua no segundo semestre do anno passado e primeiro deste anno, na importancia de 257\$75), e tambem a differença do imposto predial dos primeiro e segundo semestres, na importancia de 739\$200, infringindo assim as clausulas expressas da escriptura. Em taes condições e para constituir em máo o arrendatario, a supplicante vem, pelo presente e na melhor forma de direito, protestar contra a quebra do contracto e haver desde logo o despejo do predio, o pagamento de multa ajustada e a cobrança dos alugueis e impostos que se vencerem, até a entrega das chaves. Requer, pois, a V. Ex. que, tomado por termo o seu protesto, seja delle intimado o supplicado para os effectos do direito, entregando-se os autos independente de traslado. Pede deferimento. Rio, 9 de dezembro de 1908. — O advogado, *Emilio M. Nino Ribeiro*. Despacho: Como requer. Rio, 12 de dezembro de 1908. — *Salvador Benevides*. (Estava legalmente sellada.) Termo do protesto: Aos 12 de dezembro de 1908, nesta cidade e cartorio, compareceu

Nota: os predios ns. 190, 192 e 196 acham-se interdictos.

o Dr. Emilio M. Nina Ribeiro, procurador bastante de D. Amelia da Fonseca Fernandes, e por elle foi dito que, pelo presente, protestava, como protestado tem, contra Avelino da Costa Painço, com referencia á quebra do contracto do predio á rua Camerino n. 80; tudo na fórma de sua peição retro, que fica fazendo parte integrante deste termo. E de como assim o disse, assigna, depois de lido. Eu, Manoel Rodrigues de Carvalho, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Manoel Joaquim Corrêa de Menezes, escrivão, o subescrevi. — *Emilio M. Nina Ribeiro.* (Estava legalmente sellado.) E não tendo sido intimado o supplicado por estar em logar incerto e não sabido do Reino de Portugal, conforme justificou neste juizo a supplicante, mandei passar o presente e lital e outro de igual teor, que serão publicados e affixados, na fórma da lei, pelo qual hei por intimado o supplicado. Dado o passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 4 de janeiro de 1909. Eu, Manoel Joaquim Corrêa de Menezes, escrivão, o subescrevi. — *Luiz Augusto de Carvalho e Mello.*

Juizo da Decima Segunda Pretoria

Ed citação com o prazo de 20 dias ao réo Antonio José da Silva

O Dr. José Ovidio Mercendes Romeiro, juiz da decima segunda Pretoria do Districto Federal, e c.:

Faço saber a todos que o presente edital, com o prazo de 20 dias virem, ou delle tiverem noticia, que o Dr. 2º adjuncto dos promotores denunciou a Antonio José da Silva como incurso nas penas do art. 303 do Codigo Penal, o qual não se lhe pôde fazer intimar o mencionado réo, pelo presente cito e chamo o referido réo para comparecer neste juizo no dia 26 de março de 1909, ao meio-dia, a fim de assistir ao proseguimento do summario e aos demais termos do processo até final sentença e execução, e não comparecendo ser processado e julgado á sua revolta até final sentença. Para que chegue ao conhecimento de todos e do dito réo, mandei passar o presente, que será affixado no logar do costume e publicarlo no *Diario Official*. Outrosim, faço saber que as audiencias criminaes são diarias e tem logar á rua Dr. Archias Cordeiro, n. 28, Meyer. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 6 de março de 1909. Eu, Francisco Pinto de Mendonça, o escrevi. — *José Ovidio Mercendes Romeiro.*

TRANSCRIPÇÕES

Café Bourbon-Maragogipe

A lavoura cafeeira do Estado, o quiza do Brazil, foi, ultimamente, enriquecida com uma variedade nova de café que, por suas magnificas qualidades, está destinada em breve, a supplantar todas as outras até aqui cultivadas entre nós, attenta á fertilidade incomparavel da arvore. Nenhum lavrador do Estado desconhece que o café Bourbon, ao lado da sua precocidade e abundante produção, fornece, muitas vezes, producto inferior, visto seus fructos serem geralmente muito pequenos. Uma outra variedade existe, em menor escala cultivada, que produz fructos de primeira ordem; porém, em tão pequena quantidade, que nenhuma vantagem nos offerece a sua cultura. Queremos nos referir ao café Maragogipe, bastante conhecido entre nós, onde é, ás vezes, plantado por simples luxo, ou encontrado esparadamente entre as plantações de outras variedades; sendo certo aliás que esse producto

obtem sempre no mercado maior preço do que outra variedade qualquer.

Foram essas duas variedades, possuidoras de qualidades e defeitos sensivelmente opostos, que, combinadas racionalmente, vieram formar a importante variedade nova, para a qual chamamos a attenção dos Srs. lavradores do Estado, porque julgamos a digna da mais detida consideração.

O actual director da Agricultura, Sr. Dr. Gustavo D'Utra, quando director do Instituto Agronomico do Estado, em Campinas, muito se interessou pelas questões referentes á cultura do café, e, tendo notado os defeitos e qualidades apresentadas pelos cafés Bourbon e Maragogipe, tratou, desde logo, de experimentur si, por meio da fecundação artificial, poderia eliminar os defeitos apresentados por essas duas variedades, ao mesmo tempo que em um só individuo se concentrassem as qualidades boas offerecidas pelas duas variedades isoladamente, isto é, o aproveitamento do magnifico producto do Maragogipe com a grande produção do Bourbon. Para isso começou, em 1899, fecundando artificialmente as flores do Bourbon com o pólen fornecido pelo Maragogipe e vice-versa, depois de obtidos fructos das primeiras plantas. Essas experiencias, ajezar de se mostrarem desde o começo promettedoras, não satisfizeram plenamente ás vistas do experimentador; sómente, porém, após alguns annos de assiduo trabalho, conseguiu elle o fim desejado. A colheita do Bourbon, não diminuindo, produziu fructos iguaes ou um pouco menores do que os do Maragogipe, porém, muito maiores do que os fornecidos communmente pelo Bourbon de genero que por ali ha.

Obtidas as primeiras sementes resultantes desse cruzamento, iniciou elle novos estudos ao mesmo tempo que continuavam, parallelamente, os já iniciados, isto é, colhidas as primeiras sementes no fim de tres annos, foram cuidadosamente plantadas para ver se a arvore produzia, tres annos depois, individuos identicos a uma das variedades empregadas, ou si as duas variedades se apresentariam contrahidas em um só individuo, constituindo um typo novo, com caracteres proprios. A nova variedade obtida, além de apresentar caracteres botanicos mais proximos do Bourbon do que do Maragogipe, manteve a grande produção da primeira variedade, conservando a boa qualidade e as mesmas dimensões dos fructos do Maragogipe legitimo. Sobre o assumpto escreveu o autor, em seu indito relatório de 1905 apresentado ao Governo do Estado, na parte attinente á nova variedade de café:

Com referencia ás experiencias sobre a obtenção de cafeeiros novos pela polinisação artificial vai para 7 annos, cabe-me dizer aqui que, como o café Maragogipe é uma variedade muito mais vigorosa do que o Bourbon e porque, por pro luzir puzo entre nós, embora seja de excellente qualidade, não é geralmente cultivado, ao passo que o Bourbon o é largamente, tomei esse cafeeiro Maragogipe para fornecer ao estigma das flores do Bourbon o pollen fecundante, procedendo depois do primeiro successo, no fim de tres annos, á nova e contraria fecundação artificial para conseguir, por polinisação reciproca, um cafeeiro, que, reunindo á robustez e resistencia ás molestias outras qualidades, como abundancia de produção e superioridade de producto, mereça as honras de geral acceitação, com promessas de um futuro economico vantajoso.

Está obtido esse novo cafeeiro, de que tenho agora cerca de 6.000 mudas, tendo assim conseguido, apenas com paciencia e o concurso indispensavel e effizaz do tempo, aquillo que aliás a natureza, algumas vezes, faz por si mesma, sem intervenção do

homem e dos ventos e insectos: a obtenção de uma planta que, offerecendo aquellas vantajosas condições, parece capaz de dar um producto maior, melhor, mais certo e susceptivel da remunerar satisfactoriamente o trabalho dos productores, com esta differença que o producto natural pôde retrogradar ao typo ancestral ou primitivo, mas o novo *março*, nas condições em que foi obtido, tenderá a manter indefinidamente as qualidades adquiridas, de que são garantia a reciprocidade da fecundação bilateral e a mais rigorosa selecção das sementes colhidas.

O Instituto Agronomico, ainda hoje, possui, para distribuição, grande quantidade de mudas dessa nova variedade de café, não nos constando fossem repetidas ou continuadas essas interessantissimas experiencias. As mulas, actualmente existentes, provêm de sementes annualmente produzidas pelas primitivas arvores cruzadas pelo Dr. Gustavo D'Utra, o que prova que o café Bourbon x Magogipe é uma variedade perfectamente constituida e que seus caracteres estão completamente fixados, de fórma a não haver mais receio da uma retrogradação a qualquer dos individuos utilizados para a sua formação. Esse facto constitui uma verdadeira garantia para aquelles que a procuram com o fim de se tornarem possuidores de uma importante variedade, que tal é, realmente, o Café Bourbon x Maragogipe, que o Sr. Dr. Max Passon, actual director do Instituto Agronomico, ordenou fosse distribuido com o nome de *Café d'Utra*, segundo fomos informados. — *Maria Mattonato*, inspector do 5º districto agricola. (Boletim de Agricultura, de S. Paulo.)

NOTICIARIO

O Sr. Presidente da Republica — Deceu hontem do Petropolis o Sr. Dr. Affonso Penna, Presidente da Republica. S. Ex. veio acompanhado a bordo do hiato *Silva Jardim*, pelas suas Casas Civil e Militar e pelo Sr. Dr. Miguel Calmon, Ministro da Industria. Ao chegar ao Arsenal de Marinha, foi o Sr. Presidente da Republica recebido pelos Srs. Drs. David Campista, Ministro da Fazenda, e Tavares de Lyra, Ministro do Interior, marechal Hermes da Fonseca, Ministro da Guerra, almirante Alexandrino de Alencar, Ministro da Marinha, Dr. Alfredo Pinto, Chefe de Policia, general Souza Aguiar, commandante da Força Policia, general Caetan de Faria, almirante Pinheiro Guedes, coronel Souza Aguiar, commandante do Corpo de Bombeiros, capitão de mar e guerra Polycarpo de Barros, capitão de fragata Lima Franco e capitães de corveta Abreu Coutinho e Raul Ramos, etc.

Prestará nas honras devidas a fortaleza de Villgaignon e uma força do batalhão naval. Depois de um ligeiro descanço no Arsenal, o Sr. Presidente da Republica dirigiu-se para o Palcio do Catete, onde recebeu em audiencia especial, para entrega de credenciaes, os Srs. Ministros da Alemanha e do Peru. Após a audiencia publica S. Ex. regressou para Petropolis, ás 4 horas da tarde.

Telegramma — O Sr. Presidente da Republica recebeu o seguinte:

THERESINA, 4 — Tenho a satisfação de communicar a V. Ex. junta apuradora eleições federaes toda ordem, calma regularidade terminou hontem seus trabalhos sendo este resultado chappa senatorial: Drs. Ribeiro Gonçalves 4.881 votos, Coelho Rodrigues 4.162, Joaquim Cruz 2.238; depu-

tados Drs. Ribeiro Gonçalves 8.255 votos, Gayoso 8.077, Alvaro Teixeira 8.075 e Joaquim Cruz 8.064.

Saudações cordiaes. — *Anisio de Abreu*, governador.

Officio—O Sr. Presidente da Republica recebeu mais o seguinte:

Agencia Executiva Municipal de S. Gonçalo do Sapucahy — Em 22 de fevereiro de 1909.

Acabam de passar por este municipio os Srs. Drs. Arlindo Luz e Coimbra, em estudos de reconhecimento para o traçado da linha ferrea que tem de ligar a cidade da Campanha a do Machado, passando por esta cidade.

Opportuno é, portanto, que a Camara Municipal deste municipio externe a V. Ex. a gratidão de que se acha possuida por tão auspicioso acontecimento, e speranza para ella de nova era de prosperidade.

A clarividente direcção que tem V. Ex. imprimido á viação ferrea de nosso paiz não escapará o quanto é futura a linha que se projecta construir, pois, vac ella servir a parte mais rica do valle do rio Sapucahy, como sejam os municipios de S. Gonçalo do Sapucahy e Santo Antonio do Machado, municipios estes de grande exportação de café, gado, toucinho, fumo, cereaes etc., al mda industria pas oril, que occupa lugar saliente na vida economica destes municipios. Effectuado o commettimento do traçado que acaba de ser estudado, tendo a cidade de S. Gonçalo do Sapucahy como ponto obrigado, vem satisfazer as justas aspirações deste povo que, ha longos annos, debate por esta idéa, e, confiante no melhoramento que agora se lhe promette, espera sua realização.

A vosso nome amado e festejado em todo o Brazil acrescentará V. Ex. mais um padrão de gloria, qual o de fumentar o progresso desta zona do Estado de Minas.

Saude e fraternidade — Ilm. Exm. Sr. Dr. Affonso Augusto Moreira Penna, DD. Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil. — *Lutgero Augusto Pereira*, presidente. — *José Lopes Machado*, secretario. —

Rozendo Augusto Nogueira. — Alfredo de Aguiar Villela. — José de Alencar Villela Nunes. — Octaviano de Azevedo Junqueira. — Jo'ão Mendes Ribeiro. — Antonio Carneiro Santiago. — Alfredo Gonçalves de Carvalho. — João Tristão de Azevedo e Silva.

Escola Polytechnica—A prova escripta do concurso á vaga de substituto da 2ª secção dos cursos desta escola terá lugar na segunda-feira, 8 do corrente, ás 11 horas da manhã.

Pagadoria do Thesouro Federal—Pagam-se amanhã as pensionistas de meio-soldo e montepio na justiça.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes :

Hoje :

Pelo *Olinda*, para Victoria e mais portos do norte, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2 e ditas com porte duplo até ás 7.

Pelo *Magellan*, para os portos do Pacifico, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 6.

Pelo *Marajó*, para Bahia até Manaus, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Oceano*, para o Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2 e ditas com porte duplo até ás 10.

Amanhã :

Pelo *Nadia*, para Buenos Aires, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 9.

Pelo *Saint Filans*, para Montevideo, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 7.

Pelo *Parahyba*, para Bahia, Pernambuco, Ceará, Pará e Amazonas, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo

até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos dias uteis, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespéra da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes* e entrega tambem nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

Santa Casa da Misericordia — O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospícios da Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 5 de março, o seguinte :

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.078	702	1.780
Entraram.....	52	18	50
Sahiram.....	21	9	30
Falleceram....	7	3	10
Existem.....	1.082	708	1.790

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 840 consultantes, para os quacs se aviaram 863 receitas.

Fizeram-se 35 extracções de dentes.

Obituario—Foram sepultados, no dia 25 de fevereiro de 1909, 36 pessoas, sendo:

Nacionais.....	30
Estrangeiros.....	6
Do sexo masculino.....	24
Do sexo feminino.....	12
Maiores de 12 annos.....	21
Menores de 12 annos....	15
Indigentes.....	16

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorologico—Dia de 28 fevereiro de 1909.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céo		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	754.1	26.0	19.4	78	2.0	S	0.8	CK ≡	
4 h. m.....	753.6	24.9	19.3	83	3.1	NNW	0.5	CK ≡	
7 h. m.....	754.9	25.5	19.7	81	0.0	Calmo	0.7	C CK ≡	
10 h. n.....	755.0	27.8	19.8	71	2.8	N	0.3	CK	
1 h. t.....	753.4	28.2	18.5	65	8.3	SSE	0.3	C CK	
4 h. t.....	753.0	28.4	16.8	59	8.3	SSE	0.4	C CK K	
7 h. t.....	753.0	28.6	16.7	53	3.3	S	0.3	CK	
10 h. t.....	754.8	27.8	20.2	73	2.0	ENE	0.4	C CK KN	
Médias.....	753.98	27.15	18.80	71.0	3.7		0.5		

Temperatura : maxima, ás 12 hs. 1/4, T, 29.7; minima, ás 6 hs. 40^m, M, 24.3.—Evaporação em 24 horas 4.2.—Ozone, ás 7 hs. da m., 0; ás 7 da n., 4.—Horas de insolação, 10 hs. 22 m.

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorologico—Dia 1 de março de 1909.

H ras	Barometro a 0°	Temperatura contigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		C.o		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	753.4	26.2	17.5	73	5.0	NNE	0.4	CK	
4 h. m.....	753.0	26.2	19.7	78	2.5	NNE	0.3	CK	
7 h. m.....	753.6	25.8	20.3	82	3.3	N	0.4	CK C ≡	
10 h. n.....	753.9	23.8	20.0	68	3.3	NNW	0.4	C CK ≡	
1 h. t.....	752.7	22.4	16.6	43	3.3	NNE	0.6	C CK SK	
4 h. t.....	751.6	28.6	19.3	66	12.5	SSE	0.6	C CK K	
7 h. t.....	753.5	28.1	18.3	65	2.5	SSE	0.9	CK KN	
10 h. t.....	754.6	28.0	19.0	68	5.0	WNW	1.0	CK KN	
Médias	753.29	28.01	18.84	68.3	4.7		0.6		

Temperatura: maxima á 1 h. 1/4T, 32,8; minima, ás 5 hs. 1/2 M, 25.0.—Evaporação em 24 horas, 4.9.—Ozono ás 7 hs. m. 0; ás 2 hs. n. 3.—Horas de insolação, 8 hs. 45 m.

Directoria de Meteorologia da Marinha — Superintendencia de Navegação — Serviço meteorologico nacional—Resumo meteorologico e magnetico do dia 5 de março de 1909 (Sexta-feira).

Estação	Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas					
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima (à sombra)	Temperatura minima	Evaporação à sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar
Cantão no morro de Santo Antonio	o	m/m	o	m/m	%					o	o	o	m/m	m/m	h
	1 a...	756.07	26.5	19.49	75.5	WNW	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	2.....	755.84	25.5	19.34	79.5	WNW	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	3.....	755.50	25.3	19.26	80.0	WSW	1	—	—	—	—	—	—	—	—
	4.....	755.45	24.7	19.45	81.0	SW	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	5.....	755.42	24.6	19.51	85.0	SSW	1	—	—	—	—	—	—	—	—
	6.....	755.58	25.0	19.32	82.5	Calma	0	Encoberto	—	—	—	—	—	—	—
	7.....	755.91	25.0	19.84	84.1	SE	1	Bom	Nev. ten. baixo	—	—	—	—	—	—
	8.....	756.16	25.8	20.95	84.0	NNW	1	Bom	Nev. ten. baixo	—	—	—	—	—	—
	9.....	756.30	27.1	20.75	71.2	NE	2	Bom	Nev. ten. baixo	CK.K	—	—	—	—	—
	10.....	756.44	29.4	20.83	68.0	NE	1	Bom	—	—	—	—	—	—	—
	11.....	756.21	30.1	19.42	61.5	SE	2	Bom	—	—	—	—	—	—	—
	12.....	755.68	29.1	20.74	67.3	SE	5	Bjm	—	—	—	—	—	—	—
	13.....	754.93	28.8	20.83	70.8	SSE	5	Bom	—	K.CK	—	—	3.30	—	—
	14.....	754.05	27.8	21.65	77.9	SSE	6	Incerto	Chuviscos	—	—	—	—	—	—
	15.....	754.08	27.8	20.84	75.0	SSE	6	Incerto	—	CK.K.KN	—	—	—	—	—
	16.....	753.85	27.4	20.49	75.2	SSE	6	Incerto	Trovões	—	—	—	—	—	—
	17.....	753.49	27.0	21.33	77.0	SSE	6	Bom	—	—	—	—	—	—	—
	18.....	753.98	26.8	20.45	78.0	SSE	5	Bom	—	K.CS	—	—	—	—	—
	19.....	754.09	26.1	19.93	79.5	SSE	5	Bom	—	—	—	—	—	—	—
	20.....	754.11	26.1	19.93	79.5	SSE	3	Bom	—	—	—	—	—	—	—
	21.....	754.27	25.9	20.66	80.5	SSE	3	Bom	—	—	—	—	—	—	—
	22.....	754.40	25.8	20.31	82.0	SSE	1	Bjm	—	—	—	—	—	—	8.60
	23.....	754.40	25.8	21.07	85.0	Calma	0	Bjm	—	CK.	30.7	30.5	24.1	—	—
24.....	754.35	25.6	20.82	85.0	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—	

OCCURENCIAS

A temperatura maxima verificou-se ás 11 hs. 10 ms. p. e a minima ás 5 hs. 15 ms. a.

Chuvicou de 1 h. 45 ms. p. e frouvejou ao NV de 2 hs. 55 ms. p. até depois de 4 hs. p.

ERRATA — A evaporação à sombra do dia 4 do corrente, foi 2^m/80 e não como saiu publicad.

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

DECLINAÇÃO DO DIA 5-3-09=9° 12' 45" NW

INCLINAÇÃO DO DIA 5-3-09= -14°.127 (EXTREMO NORTÉ PARA CIMA)

FORÇA HORIZONTAL DO DIA 5-3-09=0.24757 (UNIDADE DO SYSTEMA C. G. S)

Directoria de Meteorologia, 6 de março de 1909 — Observações meteorológicas simultaneas a 0hm. de Greenwich (9h. 07m. a. t. m. do Rio)

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	TEMPERATURA			Tensão do vapor	Estado do céu	Estado atmospherico	VENTO		Meteóros
		A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera				Direcção	Força	
Belém.....	759.32	24.4	31.7	23.0	20.98	Meio nublado	Bom	ESE	1	—
S. Luiz.....	—	—	30.0	24.5	—	Meio nublado	Incerto	E	3	Nev. ten. baixo
Parahyba.....	—	—	—	—	—	—	—	E	2	Nev. ten. alto
Fortaleza.....	758.89	29.0	31.1	23.2	19.29	Meio nublado	Bom	NE	3	Nev. ten. alto
Quixeramobim.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Natal.....	760.40	29.2	30.8	22.8	21.35	Meio nublado	Bom	ESE	5	Nev. ten. baixo
Parahyba.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Recife.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Joazeiro.....	759.33	28.0	27.2	22.0	13.33	Quasi limpo	Muito claro	SE	3	..
Maceió.....	—	—	31.5	24.5	—	Meio nublado	Bom	E	2	Nev. ten. baixo
Aracaju.....	761.65	29.7	30.1	25.7	22.46	Meio nublado	Incerto	E	4	Nev. ten. baixo
S. Salvador.....	761.58	28.5	31.4	25.1	20.82	Meio nublado	Incerto	NE	5	..
Ondina.....	760.90	29.0	32.0	23.0	21.48	Meio nublado	Claro	E	2	..
Caetité.....	758.28	23.2	31.6	18.1	13.30	Limpo	Muito claro	SE	3	..
Ihéos.....	761.68	29.0	31.7	26.8	22.08	Meio nublado	Bom	ENE	2	..
Cuyabá.....	764.04	25.5	30.6	25.0	20.88	Quasi nublado	Bom	N	3	..
Uberaba.....	759.49	24.3	28.0	20.5	19.15	Quasi limpo	Bom	Calma	0	..
Victoria.....	758.79	29.6	33.7	23.8	18.72	Quasi limpo	Bom	NE	6	..
Barbacena.....	758.04	23.6	25.2	17.0	15.18	Quasi nublado	Claro	NNE	3	..
Juiz de Fora.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Capital (Rio).....	758.94	27.2	30.4	24.0	21.01	Quasi limpo	Bom	NE	1	Nev. ten.
Campinas.....	759.03	21.9	29.2	17.9	16.91	Quasi limpo	Muito bom	E	1	..
S. Paulo.....	758.92	22.4	30.2	16.8	15.92	Quasi limpo	Bom	N	1	..
Santos.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Guarapuava.....	757.51	20.0	29.0	15.0	13.80	Meio nublado	Bom	N	1	..
Curityba.....	763.70	20.7	29.3	17.0	14.67	Quasi limpo	Muito claro	SW	1	Coroa solar
Paranaguá.....	757.39	27.4	31.0	22.0	18.94	Meio nublado	Bom	NW	2	Nev. ten. alto
Florianopolis.....	756.95	24.0	28.2	23.2	18.30	Quasi limpo	Muito bom	S	3	..
Posadas.....	762.50	27.0	35.0	20.0	26.51	Meio nublado	—	WSW	1	..
Corrientes.....	760.20	26.0	31.0	25.0	20.95	Nublado	—	NE	2	..
Itaqui.....	755.44	24.2	30.8	21.4	19.39	Meio nublado	Bom	N	1	..
Santa Maria.....	755.52	24.5	28.5	24.2	19.96	Quasi nublado	Incerto	Calma	0	..
Porto Alegre.....	757.83	28.4	37.0	25.4	24.13	Nublado	Sombrio	N	2	Nev. ten. baixo
Cordoba.....	759.50	21.0	34.0	17.0	14.94	Quasi limpo	—	Calma	0	..
Bagé.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rio Grande.....	755.88	23.4	31.0	22.5	19.94	Quasi nublado	Incerto	E	1	..
Mendoza.....	760.80	21.0	32.0	14.0	9.05	Quasi limpo	—	SE	2	..
Rosario.....	760.10	26.0	00.0	00.0	19.04	Meio nublado	—	Calma	0	..
Montevideo.....	757.50	23.1	24.2	22.0	17.57	Nublado	Incerto	E	1	Chuviscos
Buenos Aires.....	761.80	19.0	30.0	19.0	16.35	Nublado	—	SE	2	..

OCCURENCIAS DURANTE AS ULTIMAS 24 HORAS.

Em Maceió chuviscou na manhã de hoje. Em Cuyabá choveu ás 2 h. p. de hontem, trovejou e relampejou á noite. Em Uberaba cahiu chuva forte e chuviscou na tarde e na noite de hontem. Em Barbacena choveu e trovejou na noite de hontem. Em Campinas trovejou na noite de hontem. Em S. Paulo relampejou na noite de hontem. Em Paranaguá relampejou, trovejou e chuviscou no correr da tarde e da noite de hontem. Em Curityba trovejou ao NW e choveu a intervallos, na tarde e na noite de hontem. Em Guarapuava de 4 h. p. ás 6 h. p. de hontem trovejou a W, soprou vento de NW de rajadas violentas e cahiram alguns aguaceiros. Em Florianopolis cahiram aguaceiros leves, trovejou e relampejou ao N na tarde e na noite de hontem. Em Itaqui relampejou em varias direcções na noite de hontem. Em Montevideo chuviscou na manhã de hoje.

Até ás 2 horas não se recebeu mais telegramma algum.

Probabilidades na Capital Federal até amanhã ao meio dia: Tempo variavel. Ventos variaveis.

As temperaturas minimas de hontem verificaram-se: em Guarapuava com 15°0 e em S. Paulo com 16°8.

Nota— As observações com este signal + são de hontem.

As occurencias sem designação da hora subentendem-se que se deram a 0h. t. m. de Grw. correspondentes ao presente mappa.

—Estevam Adelino Martins, capitão de fragata, director.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 6 de março de 1909 :

Em ouro.... 60:830\$294
Em papel... 130:741\$638 191:580\$932

Renda de 1 a 6 de março de 1909..... 1.401:583\$857

Em igual periodo de 1908.. 1.129:497\$435

Diferença a maior em 1909 272:089\$302

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 6 de março de 1909

Interior..... 27:057\$155

Consumo :

Fumo..... 1:930\$500
Bebidas..... 4 888\$800
Phosphoros... 24:000\$000
Calçado..... 1:680\$000
Velas..... 1:500\$000
Perfumarias... 40\$000
E. pharmaceuticas..... 746\$000
Vinagre..... 57\$500
Conservas..... 500\$700
Chapéus..... 1:280\$000
Tecidos..... 8:5 5\$000
Registro..... 4:280\$000 40.527,900

Extraordinaria..... 19:926\$002

Depositos..... 3:125\$000

Renda com applicação especial..... 3:498\$788

103:134\$845

Renda dos dias 1 a 5..... 503:247\$522

606:382\$307

Em igual periodo de 1908.. 316:038\$181

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

De ordem do Exm. Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores, faço publico que se acha aberta a concorrência para a construção de um pequeno predio, destinado a moradia do porteiro-zelador do Supremo Tribunal Federal, no terreno do novo edificio da Avenida Central.

Aos Srs. interessados se fornecerá neste escriptorio, á rua dos Invalidos n. 52 (2º andar), todas as explicações e esclarecimentos de que carecerem, não sómente sobre o projecto organizado, como ainda sobre os detalhes da referida construção, inclusive as bases para o contracto.

Nenhuma proposta será aceita sem que os Srs. concorrentes demonstrem, com documentos, terem pago o imposto de indústrias e profissões, e feito a caução de 100\$, no Thesouro Federal, para garantir a assignatura do mesmo contracto.

As propostas serão abertas e lidas neste escriptorio no dia 15 do mez vindouro, ás 3 horas da tarde, em presença dos Srs. concorrentes, não sendo tomadas em consideração as que forem entregues depois d'essa hora.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1909.—
O engenheiro do Ministerio. Francisco Augusto Peixoto.

Instituto Nacional de Musica

MATRICULA, EXAMES E CONCURSOS DE ADMISSÃO E SUBVENÇÕES

De ordem do Sr. director, faço publico que, na conformidade do art. 118 do regulamento, a matricula estará aberta nesta secretaria nos dias uteis do 1 a 15 de março e, simultaneamente, a inscrição para os exames e concursos de admisión.

O ensino diurno comprehende os seguintes cursos : solfejo, canto, teclado, piano, órgão, harpa, violino, violeta, violoncello, harmonia, contraponto e fuga, instrumentação e composição, o o ensino nocturno, os seguintes: solfejo, violino, violeta, violoncello, contrabaixo, flauta, oboé, fagote, clarinete e congéneres, trompa, clarim, cornetim, tromboe saxhorn baixo (tuba) e congéneres.

O candidato deverá juntar ao requerimento :

- 1º, certidão de idade ;
- 2º, attestado de vecina ;
- 3º, attestado que prove ter conhecimento da lingua nacional e noções de arithmetica até fracções, inclusive.

Para ser admittido á matricula, na primeira época do curso de solfejo, o candidato se'ná submittido ao seguinte programma :

- 1º, dictado no tom de dó maior, em compasso simples, de ritmo facil ;
- 2º, solfejo na clave de sol, no tom de dó maior, de ritmo facil ;
- 3º, leitura metrica na clave de fa e conhecimento dos compassos simples e compostos, dos valores, da formação da escala do modo maior e dos intervallos nella comprehendidos.

O programma para os exames e concursos de admisión de canto e de instrument) será organizado, na conformidade dos arts. 53 e 59 do regimento interno, e affixado na portaria do instituto, 19 dias, ao menos, antes da realizção dos mesmos.

Outrosim, faço publico que, tendo sido estabelecidas cinco subvenções annuaes de 200\$ cada uma para os seguintes cursos: violeta, violoncello, oboé, fagote e trompa, a inscrição para essas subvenções se effectuará ao mesmo tempo que a das matriculas, e a ellas só poderão concorrer os alumnos do ultimo periodo de uma época, mediante certificado de habilitação no periodo anterior.

O concurso para as referidas subvenções só se effectuará no mez de dezembro, em seguida aos exames de promoção e finais, não podendo a ellas concorrer os candidatos que não forem julgados habilitados no exame do ultimo periodo de uma época, observado para esse concurso o programma estabelecido no art. 107 daquelle regimento.

Secretaria do Instituto Nacional de Musica, 19 de fevereiro de 1909.—O secretario, A. Tocentino.

Escola Nacional de Bellas Artes

De ordem do Sr. director, faço publico que, em obediencia ao aviso n. 424, de 27 de fevereiro de 1909, do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, fica aliada para o dia 1 de abril vindouro a abertura das matriculas e para 1 de maio a reabertura das aulas desta escola.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 1 de março de 1909.—O secretario, Diogo Chahco.

Externato do Gymnasio Nacional

EXAMES DE MADUREZA

Terça-feira, 9 do corrente, ás 11 horas da manhã, effectuam-se as provas escriptas de mathematica.

Devem comparecer todos os candidatos inscriptos.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 6 de março de 1909.—Paulo Tavares, secretario.

Directoria Geral de Saude Publica

INFRACÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazer nesta directoria geral, no prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas, ou, findo esse prazo, se verem processar de accôrdo com o regulamento sanitario :

Pela 1ª Delegacia de Saude :

Dr. José Lustosa da Cunha Paranaguá, multado em 200\$, por não ter communicado por escripto á mesma delegacia, ter concluido a edificação de sua casa á rua Nossa Senhora da Copacabana n. 36 B, infringindo art. 87 do mesmo regulamento :

O mesmo, multado em 200\$, por não ter communicado por escripto á mesma delegacia, ter concluido o predio de sua propriedade á rua Nossa Senhora de Copacabana n. 36 C, infringido o art. 87 do mesmo regulamento ;

Otto Simon, multado em 200\$, por não ter cumprido a intimação n. 13.810, relativa ao predio n. 19 da rua Barque, infringindo o art. 98 do mesmo regulamento.

Pela 6ª Delegacia de Saude :

D. Maria B. de Barros Braga, multada em 200\$, por não ter cumprido a intimação n. 8.311, relativa ao predio n. 157 rua da Lavradio, infringido art. 98 do mesmo regulamento.

Pela 8ª Delegacia de Saude :

Manoel Lopes Ferreira, multado em 125\$, por não ter cumprido a intimação n. 11.152, relativa ao predio n. 17 A da rua Theodoro da Silva, infringindo o art. 98 do mesmo regulamento.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 7 de março de 1909.—O secretario, Dr. J. Pedrosa.

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, transcrevo abaixo a lista dos productos apprehendidos pela commissão de fiscalização de generos alimenticios e que, analysados no Laboratorio Nacional de Análizes, não foram considerados nocivos á Saude publica :

Na fabrica de Ottomar Möller, á rua Barcellos n. 29 :

Sulame (Ottomar Möller)—A analyse revelou nesta amostra, ausencia de substancias nocivas.

Linguica (Ottomar Möller)—A analyse revelou nesta amostra, ausencia de substancias nocivas.

Na fabrica de A. Santos, á rua Maciel n. 27 D :

Sulame (A. Santos)—A analyse revelou nesta amostra, ausencia de substancias nocivas.

Linguica (A. Santos)—A analyse revelou nesta amostra, ausencia de substancias nocivas.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 7 de março de 1909.—O secretario, Dr. J. Pedrosa.

Polícia do Districto Federal**NOVA CONCORRÊNCIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO PARA A REPARTIÇÃO CENTRAL DA POLÍCIA**

De ordem do Sr. Ministro, faço publico que, tendo sido annullada a concorrência realizada em 15 de janeiro ultimo, fica aberta nova concorrência pelo prazo de 30 dias, a contar da presente data, terminando a 18 de março futuro, em que serão recebidas e abertas as propostas deante dos concurrentes, para a construção de um edificio destinado á Repartição Central da Policia, cujas disposições technicas e bases para o contracto são as constantes do edital de 7 de dezembro de 1908, publicado no *Diario Official* desde 8 de dezembro até 15 de janeiro ultimo, sendo, porém, modificada a clausula 2ª das bases para o contracto, da forma seguinte:

O contractante obriga-se a executar a construção de todo o edificio e dependencias como sejam: cocheiras, *garage*, portões, etc., cingindo-se aos planos e plantas organizadas no escriptorio das obras do ministerio e já approvadas ou aos planos, plantas e fachadas que apresentarem e forem preferidas.

Os desenhos acham-se no escriptorio de obras do ministerio á rua dos Invalidos n. 52, 2º andar.

Os concurrentes depositarão no Thesouro Nacional a quantia de 5:000\$, em dinheiro ou em aplices federaes, por occasião da concorrência, para garantir a assignatura do contracto.

Nenhuma proposta, cuja importancia for superior a 1.100:000\$, será tomada em consideração.

Directoria da Contabilidade, 16 de fevereiro de 1909. — O director geral, *José Carlos de Souza Bordin*.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado o titulo da divida publica fundada do valor nominal de 500\$, juro annual de 5 % (antigo 6 %) papel, de n. 7.009, emitido em 1877, será expedido novo titulo si, dentro do prazo de 15 dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 27 de fevereiro de 1909. — O inspector, *M. C. de Ledo*.

Alfandega do Rio de Janeiro**EDITAL DE PRAÇA N. 7****Tercera praça**

Pela inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, á porta do armazem de consumo no dia 8 de março de 1909, ao meio dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

Armazem n. 3**Lote n. 1**

FAC: 23 caixas sem numero, contendo fructas passadas (ameixas) pesando bruto com as latas 1.350 kilos, vindas de Boosrde, no vapor *Yang Tsé*, descarregadas em 22 de fevereiro de 1908.

Lote n. 2

FMC: 25 caixas sem numero, contendo fructas passadas (ameixas) pesando bruto com as latas 1.370 kilos, vindas de Bordesos, no vapor *Yang Tsé*, descarregadas em 22 de fevereiro de 1908.

Armazem n. 6 (Capatazias)**Lote n. 3**

AGF—S. Paulo: 1 caixa sem numero, pesando bruto 20 kilos, contendo 77 pequenas

garrafas com amostras de cognac e vinhos não especificados, vinda de Santos no vapor *Rugia*, descarregada em 27 de novembro de 1907.

Lote n. 4

ABC: 1 caixa n. 21.443 contendo citrato de magnesia effervescente, pesando liquido real 20 kilos, vinda de Marselha no vapor *Les Alpes*, descarregada em 16 de dezembro de 1907.

Lote n. 5

AP ou AF: 2 caixas ns. 1/3 contendo leite conservado, pesando bruto com os frascos 34 kilos, vindas de Dunkorque no vapor *Cordilleras*, descarregadas em 17 de janeiro de 1908.

Lote n. 6

AH: 1 caixa sem numero contendo nove garrafas com vinho não especificado de mais de 14 grãos, pesando bruto 11 kilos, vinda do Havre no vapor *Colonia*, descarregada em 7 de dezembro de 1907.

Lote n. 7

ASC: 1 caixa sem numero contendo oito garrafas com vinho não especificado de mais de 14 grãos, pesando bruto 10 kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Belgrano*, descarregada em 10 de junho de 1907.

Lote n. 8

ARS: 1 caixa sem numero contendo sete garrafas com vinho não especificado até 14 grãos, pesando bruto nove kilos.

Idem: 1 dita sem numero contendo duas garrafas de cognac, pesando bruto tres kilos, vindas do Havre e Hamburgo nos vapores *Susquehama* e *Belgrano*, descarregadas em 23 de junho e 11 de abril de 1903.

Lote n. 9

ASC: 3 caixas sem numero, contendo 34 garrafas com vinho não especificado até 14º, pesando bruto 42 kilos; vindas de Hamburgo no vapor *Cordoba*, descarregadas em 25 de abril de 1907.

Lote n. 10

ASC: 5 caixas sem numero, contendo 31 garrafas com vinho não especificado até 14 grãos, pesando bruto 38 kilos; 17 garrafas com vinho não especificado de mais de 14 grãos, pesando bruto 21 kilos; vindas de Hamburgo no vapor *Belgrano*, descarregadas em 10 de junho de 1907.

Lote n. 11

AC—GSM: 6 barricas ns. 9.503/8, contendo pedra hume, pesando liquido real 1.188 kilos; vinhas de Bremen no vapor *Halle*, descarregadas em 22 de junho de 1907.

Lote n. 12

Travessão AV: 2 barricas ns. 3.664/6, contendo obras não especificadas de ferro batido esmaltado, pesando liquido 449 kilos; obras não classificadas de cobre simples, pesando bruto 27 kilos, vindas de Southampton no vapor *Avon*, descarregadas em 19 de novembro de 1907.

Lote n. 13

ABM: 50 caixas sem numero, contendo tinta esmalte preparada a verniz, para pintura de casa, pesando bruto com as latas 20) kilos, procedentes de Genova no vapor *Walbanera*, descarregadas em 3) de junho de 1908.

Lote n. 14

AC: 1 barril n. 995, contendo peroxydo de maganez, pesando liquido 170 kilos, vindo de Hamburgo no vapor *Woodleigh*, descarregado em 23 de maio de 1907.

Lote n. 15

ADN: 1 barrica sem numero, contendo tinta para escrever, pesando bruto 118 kilos, vinda de Buenos Aires no vapor *Amazona*, descarregada em 11 de janeiro de 1906.

Lote n. 16

AG7: 1 caixa sem numero, pesando bruto 17 kilos, contendo 75 pequenas garrafas com amostras de vinho e cognac, vinda de Santos no vapor *Rugia*, descarregada em 27 de novembro de 1907.

Lote n. 17

ATC: 1 barrica n. 8, contendo objectos de vidro, proprios para laboratorio chimico, pesando liquido legal 33 kilos, ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 18

AWSV: 2 caixas ns. 7.017/18, contendo vergalhões de aço, pesando liquido legal 381 kilos, vindas de Liverpool no vapor *Titan*, descarregadas em 4 de junho de 1907.

Lote n. 18

AEC: 3 peças de ferro ns. 144, 145 e 146, para edificação de casas, pesando liquido 275 kilos, vindas de Hamburgo no vapor *Cap Irio*, descarregadas em 22 de fevereiro de 1908.

Lote n. 20

AW: 40 saccos sem numero, contendo cimento em pó, pesando bruto 270 kilos, vindos de Bremen no vapor *Erlangen*, descarregados em 4 de abril de 1907.

Lote n. 21

Quadrante A: 1 caixa n. 491, contendo 24 latas com manteiga de leite, pesando bruto 12 kilos; ignora-se a procedencia vapor e descarga.

AVISO

No dia do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas, ou suas amostras, estarão á disposição dos senhores pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso dirigirem-se, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escriptorio da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido de talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1909. — Pelo inspector, *M. Antonino de Carvalho Aranha*.

EDITAL DE PRAÇA N. 9

Pela inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, á porta do armazem de consumo, nos dias 16, 18 e 20 de março de 1909, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

Mercadoria existente na Guarda Moria**Apprehensão****Lote n. 1**

Luiz Pereira da Costa: 1 caixinha, contendo 395 grammas de ouro com pedras falsas, vinda de Southampton no vapor *Anturias* e descarregada em 18 de outubro de 1908.

Armazem n. 14**Apprehensão****Lote n. 2**

Sem marca: 1 volume sem numero, contendo 7 kilos de fitas de seda e 630 grammas de gravatas de seda, vindo da Europa no vapor *Zaaland* e descarregado em data ignorada.

Armazem n. 3

Lote n. 3

Diversas marcas: 20 barris de quinto sem numero, em aduellas, pesando 300 kilos, vindos de Hamburgo no vapor *S. Nicolas* e descarregados em 2 de maio de 1908.

Lote n. 4

GB—352: 5 caixas ns. 11 e 12, 60, 63 e 68, contendo azulejos, medindo 41 metros quadrados, vindas de Liverpool no vapor *Terence* e descarregadas em 8 e 14 de maio de 1908.

Lote n. 5

EISM: 5 barricas sem numero, contendo estanho em verguinha, pesando liquido 498 kilos, vindas de Liverpool no vapor *Terence* e descarregadas em 15 de maio de 1908.

Lote n. 6

Triangulo 2.339: 1 caixa n. 2.340, contendo tecido de algodão tinto da base de 10 x 10, de mais de 60 grammas, pesando liquido 252 kilos, vindo de Liverpool no vapor *Terence* e descarregada em 4 de maio de 1908.

Lote n. 7

Triangulo 2.339: 1 caixa n. 2.341, contendo tecido de algodão tinto, de mais de 100 grammas (setineta), pesando liquido 240 kilos, vinda de Liverpool no vapor *Terence* e descarregada em 14 de maio de 1908.

Lote n. 8

CC—Contra marca Bahia: 1 barrica sem numero, contendo fecula amyliacea, pesando liquido 85 kilos, vinda de Trieste no vapor *Melpomene* e descarregada em 27 de maio de 1908.

Armazem n. 6

Lote n. 9

Triangulo B: 1 caixa n. 387, pesando bruto 91 kilos, contendo obras impressas de mais de uma cor (folhinha), pesando bruto 52 kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Belgrano* e descarregada em 10 de dezembro de 1907.

Lote n. 10

BRC: 1 garrafão empilhado sem numero, pesando bruto 7 kilos, vindo de Marselha no vapor *Les Alpes* e descarregado em 6 de junho de 1908.

Triangulo Baruel: 2 caixas ns. 4 e 8, pesando bruto 88 kilos, contendo 80 garrafas com agua de Robinat, pesando bruto 57 kilos, ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 11

C. M. Lefebre: 1 caixa sem numero, pesando bruto 66 kilos, contendo folhinhas de mais de uma cor, collas em papelão, pesando bruto 48 kilos, vinda de Londres no vapor *Horace* e descarregada em 18 de dezembro de 1906.

Lote n. 12

CMA: 1 barrica n. 2, pesando bruto 242 kilos, contendo copos de vidro branco n. 1, pesando liquido 162 kilos, e 2 kilos de obras não classificadas de cobre simples, vinda de Bordéus no vapor *Magellan* e descarregada em 3 de fevereiro de 1908.

Lote n. 13

CK: 3 barricas ns. 951/2/954, pesando bruto 576 kilos, contendo pós de sapato, pesando liquido 451 kilos, ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 14

Quadrante—AS os C—contra marca Corb: 1 caixa n. 2.450, pesando bruto 43 kilos,

contendo 14 latas com legumes em conserva, pesando bruto 5 kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Rhaelia* e descarregada em 31 de dezembro de 1906.

Lote n. 15

CLS: 1 fardo sem numero, pesando bruto 116 kilos, contendo papel vegetal, pesando liquido 106 kilos, ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 16

CMC: 1 caixa sem numero, pesando bruto 18 kilos, contendo nove garrafas com vinho não especificado até 14 grãos, pesando bruto 13 kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Cap Frio* e descarregada em 5 de junho de 1908.

Lote n. 17

Dois triangulos—CMC: 1 caixa n. 362, pesando bruto 27 kilos, contendo diversas amostras, pesando liquido 16 kilos, ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 18

CS—Contra marca MR: 1 barrica sem numero, pesando bruto 55 kilos, contendo bicarbonato de soda, pesando liquido 50 kilos, ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 19

Campos & Pimenta: 1 sacco n. 23.495, contendo rollas de cortiça, pesando bruto 10 kilos, vindo de Genova no vapor *S. Nicolas* e descarregado em 5 de março de 1908.

Lote n. 20

CC: 1 caixa n. 518, peso bruto 723 kilos, contendo cordalha de cobre não especificada, pesando liquido 660 kilos; vinda de Hamburgo no vapor *Asuncion* e descarregada em 25 de novembro de 1907.

Lote n. 21

Triangulo C de S.: 1 barrica n. 2.184, peso bruto 73 kilos, contendo cimento, pesando liquido 60 kilos; vinda de Hamburgo no vapor *Bahia* e descarregada em 5 de janeiro de 1906.

Idem: 6 barris ns. 2.013/14, 2.017, 2.638, 2.042 e 2.041, pesando bruto 1.177 kilos, contendo oleo de petroleo para lubrificação de machinas, corado, pesando liquido real 937 kilos; vindos de Hamburgo no vapor *Bahia* e descarregados em 5 de janeiro de 1905.

Lote n. 22

Quadrante CFC: 12 caixas, pesando bruto 636 kilos, contendo folha de Flandres, em laminas simples, pesando liquido 600 kilos; vinhas de Nova York no vapor *Castlegand* e descarregadas em 25 de outubro de 1907.

Lote n. 23

CS: 1 barrica n. 193, pesando bruto 55 kilos, contendo bicarbonato de soda, pesando liquido 50 kilos, ignorando-se a procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 24

CMA—Contra marca VI: 1 barrica n. 1, pesando bruto 231 kilos, contendo copos de vidro n. 1, branco, pesando liquido 180 kilos; obras não classificadas de cobre simples, pesando bruto 2 kilos, ignorando-se a procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 25

Triangulo DG: 1 caixa n. 953, contendo vermellão fino, pesando liquido 61 kilos, vinda de Glasgow no vapor *Buffon* e descarregada em 1 de junho de 1908.

Lote n. 26

AG: 1 caixa n. 4, contendo perfumaria (saponetes) e pó de arroz, pesando 16 kilos,

vindo de Bremen no vapor *Halle* e descarregada em 2 de maio de 1908.

Lote n. 27

Quadrante Rogina: 1 caixa n. 235, contendo colla não especificada, pesando liquido 120 kilos, vinda de Bremen no vapor *Halle* e descarregada em 2 de maio de 1908.

Lote n. 28

VWC—contramarca MB: 1 caixa n. 5.805 contendo caixinhas de papelão, vasias, para botica, pesando 98 kilos; vinda de Bremen no vapor *Halle* e descarregada em 4 de maio de 1908.

Lote n. 29

AEYC: 1 caixa n. 1.223, contendo 11 garrafas de Whisky (vinho medicinal), pesando bruto com os envoltorios 19 kilos; vinda de Bordéus no vapor *Chili* e descarregada em 18 de maio de 1908.

Lote n. 30

Quadrante 425 contramarca VP: 1 caixa n. 7.815/2 contendo obras de vidro n. 1, branco, para qualquer uso, pesando 8 kilos; obras de vidro n. 2, branco, idem, pesando 5 kilos; vinda de Bremen no vapor *Aachen* e descarregada em 22 de maio de 1908.

Lote n. 31

Quadrante 425 contramarca PCP: 1 caixa n. 7.815/1, contendo obras de vidro n. 2, para qualquer uso, pesando 2 1/2 kilos; buxellas do cobre simples, pesando 60 kilos; 10 escovas com costas de metal e madeira para abello, da mesma procedencia, vapor e descarregada em 23 do mesmo mez e anno.

Lote n. 32

Quadrante 425 contramarca WPPC: 1 caixa n. 4.950, contendo cordão de algodão para cintos, de mais de 4 centímetros de largura, pesando 71 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 33

MSC—342: 11 fardos sem numeros, contendo papel tinto para encadernação, pesando 1.146 kilos, vindos de Bremen no vapor *Aachen* e descarregados em 23 de maio de 1908.

Lote n. 34

Quadrante 418—contra marca VP: 3 fardos ns. 7.690/92, contendo papel tinto para encadernação, pesando 750 kilos, vindos de Bremen no vapor *Aachen* e descarregados em 14 de maio de 1908.

Lote n. 35

Quadrante com contra marca PC: 7 fardos ns. 7.720/6, contendo papel de seda, pesando liquido 406 kilos, vindos de Bremen no vapor *Aachen* e descarregados em 15 de maio de 1908.

Lote n. 36

Triangulo M: 1 caixa n. 6.437, contendo fustões para peitos de camisas, de mais de 100 grammas por metro², pesando liquido 114 kilos, vinda de Bordéus no vapor *Chili* e descarregada em 19 de maio de 1908.

AVISO

No dia do leilão as mercadorias que tiveram de ser arrematadas ou as suas amostras estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso dirigirem-se, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 6 de março de 1909.—Pelo inspector, o ajudante, M. Antonio de Carvalho Aranha.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retiral-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do Tit. 5º, cap. 5º, da Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique direito de allegar contra os effectos desta venda.

Armazem n. 12—LHC : 2 caixas ns. 22/23 procedentes de Bordéos pelo vapor francez *Atlantique* descarregadas em 3 de agosto de 1908, consignadas á Louis Hermany & Comp.

A2L : 2 caixas sem numero, procedentes de Bordéos pelo vapor francez *Atlantique*, descarregadas em 3 de agosto de 1908, consignadas á André Leon.

LHC : 1 caixa n. 24, procedente de Bordéos pelo vapor francez *Atlantique*, descarregadas em 4 de agosto de 1908, consignadas á Louis Hermany & Comp.

ODRM : 1 caixa n. 253, procedente de Hamburgo pelo vapor allemão *Bahia* descarregada em 6 de agosto de 1903, consignada á Thomaz Coelho.

CRC—K : 1 caixa n. 617, procedente de Hamburgo pelo vapor allemão *Bahia*, descarregada em 7 de agosto de 1908, consignada á Carneiro Rocha & Comp.

MK : 1 caixa n. 9.226, procedente de Hamburgo pelo vapor allemão *Bahia*, descarregada em 8 de agosto de 1903, consignada á Augusto Constante.

CW—343 : 3 caixas ns. 3, 4 e 5, procedentes de Hamburgo pelo vapor allemão *Bahia*, descarregadas em 8 de agosto de 1903, consignadas á Luigi Scrivano.

CN—339 : 1 caixa n. 20 procedente de Hamburgo pelo vapor allemão *Bahia*, descarregada em 8 de agosto de 1908, consignada á Luigi Scrivano.

CN—313 : 3 caixas ns. 1, 6 e 7, procedentes de Hamburgo pelo vapor allemão *Bahia*, descarregadas em 10 de agosto de 1903, consignadas á Luigi Scrivano.

JCAJ : 8 caixas ns. 4.913 a 4.920, procedentes de Hamburgo, pelo vapor allemão *Bahia*, descarregadas em 10 de agosto de 1908, consignadas á Joaquim Corrêa Albino Junior.

CM—313 : 2 caixas ns. 2 e 8, procedentes de Hamburgo pelo vapor allemão *Bahia*, descarregadas em 11 de agosto de 1908, consignadas á A. Tupinambá & Comp.

JCAJ : 2 caixas ns. 4.901 a 4.903, procedentes de Hamburgo, pelo allemão *Cap Frio*, descarregadas em 17 de agosto de 1908, consignadas á Joaquim Corrêa Albino Junior.

JCAJ : 2 caixas ns. 4.900 e 4.902, procedentes de Hamburgo, pelo vapor allemão *Cap Frio*, descarregadas em 18 de agosto de 1908, consignadas á Joaquim Corrêa Albino Junior.

JCAJ : 1 caixa n. 4.989, procedente de Hamburgo pelo vapor allemão *Cap Frio*, descarregada em 19 de agosto de 1908, consignada á Joaquim Corrêa Albino Junior.

DH : 3 encapados ns. 1 a 3, procedentes de Hamburgo pelo vapor allemão *Rhaetia*, descarregados em 29 de agosto de 1908, consignados á Maass & Comp.

MACS : 2 caixas ns. 612 e 613, procedentes de Hamburgo pelo vapor allemão *Rhaetia*, descarregados em 29 de agosto de 1908, consignados á M. Corrêa de Sá.

MACS : 1 pacote sem numero, procedente de Hamburgo pelo vapor allemão *Rhaetia*, descarregado em 29 de agosto de 1903, consignado á M. A. Corrêa de Sá ;

Werneck—Drogaria : 10 caixas ns. 47.431 a 47.441, procedentes de Hamburgo, pelo

vapor allemão *Rhaetia*, descarregadas em 29 de agosto de 1903, consignadas á V. Werneck.

BBC : 1 caixa n. 1.403, procedente de Hamburgo, pelo vapor allemão *Rhaetia*, descarregada em 31 de agosto de 1903, consignada á ordem.

DH : 1 caixa n. 1.473, procedente de Hamburgo no vapor allemão *Rhaetia*, descarregada em 31 de agosto de 1903, consignada á Maass & Comp.

Armazem n. 8—BAC : 1 caixa n. 48, procedente de Liverpool, vinda no vapor inglez *Oronsa*, descarregada em 19 de agosto de 1908, consignada á ordem.

G : 1 dita n. 3, procedente de Liverpool, vinda no vapor inglez *Oronsa*, descarregada em 20 de agosto de 1908, consignada á ordem.

Trapiche Saule—DAC : 3 quintos sem numero, com vinho, procedentes do Porto, vindo no vapor portuguez *Clara*, descarregados em 10 de março de 1903, consignação ignorada.

R—Rio : 800 toros de madeira, procedentes de Hamburgo, descarregados do vapor allemão *Wurzberg*, em 16 de agosto de 1908, consignados á Empresa Industrial Serra do Mar.

895 : 76 amarrados de ferro, procedentes de Nova York, vindo no vapor inglez *Canning*, descarregados em 21 de agosto de 1908, consignados á Bastos & Comp.

Sallanha : 50 quintos de vinho, sem numero, procedentes de Barcelona, no vapor hespanhol *B. El Grande*, descarregados em 21 de agosto de 1908, consignados á Pedro Candido da Fonseca.

VC : 20 oitavos de vinho sem numero, procedentes de Bremen, vindo no vapor allemão *Aachen*, descarregados em 23 de agosto de 1908, consignação ignorada.

4) quintos de vinho sem numero, procedentes de Hamburgo, vindos no vapor allemão *Rhaetia*, descarregados em 23 de agosto de 1908, consignados á Costa Monteiro & Comp.

Terceira sessão, da Alfandega do Rio de Janeiro, 6 de março de 1909.—O chefe interino, *Rodolpho da Costa Franco*.

Ministerio da Marinha

Inspectoría de Engenharia Naval

CONCURRENCIA PARA AS OBRAS DO NOVO ARSENAL NA ILHA DAS COBRAS

Por ordem do Sr. contra-almirante inspector de engenharia naval, faço publico que, em cumprimento á resolução do Sr. Ministro da Marinha, serão recebidas e abertas nesta inspectoría, no dia 30 de abril proximo, ao meio dia, propostas para a execução dos seguintes trabalhos pertencentes ao arsenal que vae ser estabelecido na parte N da Ilha das Cobras, na fórma abaixo declarada :

- 1º, construcção e equipamento de um caes e formação do respectivo terraplano ;
- 2º, idem de um dique ;
- 3º, construcção de uma carreira ;
- 4º, abertura de um canal ao longo do novo caes.

Como elementos de informação para o estudo dos projectos ficam nesta inspectoría, á disposição dos Srs. proponentes, os seguintes planos e desenhos, pelos quaes a administração naval nenhuma responsabilidade assumirá :

1. Schema das sondagens geologicas nos alinhamentos do caes, dique e carreira (n. 1).

2. Plano topo-hydrographico da Ilha das Cobras com as sondagens da parte N da mesma ilha (n. 2).

3. Sondagens geologicas e relevo do leito submarino representado por perfis (ns. 3 e 4).

4. Ante projecto do dique (n. 5).

5. Plano do terreno do novo arsenal (n. 6).

Os Srs. proponentes encontrarão igualmente amostras provenientes das sondagens geologicas, indicando a constituição do terreno submarino.

Caes

O caes, com o desenvolvimento de 686 metros, será constituido, de accordo com o traçado do desenho n. 1, por dous alinhamentos conjugados no ponto A, onde se acha actualmente a cabra fixa.

O alinhamento A-B, comprehendido entre este ponto e a ponta leste da ilha, com 419 metros, limita a secção de terreno onde vão ser construidos o caes e o dique para os grandes couraçados, e o alinhamento A-C limita o terreno em que vae ser levantada a carreira e outras construcções.

As muralhas do caes serão estabelecidas de modo que a face superior do capeamento fique 3^m,60 acima do nivel das aguas minimas ou a 2^m,40 sobre o nivel médio, e a base fique na cota de 11^m,20 sob o mesmo nivel médio, para o typo normal.

As fundações em geral serão enraizadas em terreno firme e resistente, executando-se as dragagens e extracção da rocha submarina onde for necessario para que a base da muralha não fique em cota inferior á de 11^m,20 no nivel médio.

Condições technicas

Para verificação da estabilidade dos perfis de muralha em geral, a administração adoptará os seguintes elementos de calculo :

	Kilos
Sobrecarga nas muralhas de caes de alinhamento A-B, por metro quadrado.....	6.000
Idem, idem, do alinhamento A-C.....	3.000
Peso do metro cubico de areia dragada ou de terra de boa qualidade.....	1.600
Idem, idem, de vasa fluida.....	1.520
Idem, idem compacta.....	1.700
Idem, idem de empedramento.....	2.100
Idem, idem de agua.....	1.000
Idem, idem de alvenaria de pedra ou concreto.....	2.200
Idem, idem do pedra da Ilha das Cobras.....	2.600
Angulo do talude natural do aterro.....	35º-40º
Idem do empedramento.....	45º
Maximo de comprêssão na base das muralhas, por centimetro quadrado.....	6
Coefficiente de estabilidade de rotaçào.....	1,8

Os calculos serão feitos nas seguintes hypotheses :

- a) actuar a sobrecarga, uniformemente distribuida na base do prisma de maior empuxo ;
- b) actuar sobre o terraplano e a muralha.

Dique

O dique ficará situado de accordo com o desenho n. 1 e terá as dimensões constantes do ante projecto (desenho n. 5), de modo a poder receber os couraçados do typo *Minas Geraes*, em construcção na Eurropa, de cerca de 21.000 toneladas.

A soleira do dique deverá ficar na profundidade de 10^m,0 em aguas minimas ou de 12^m,40 em aguas maximas.

Portas do dique

Serão fornecidas duas portas de ferro completas, do typo o mais moderno e aperfeiçoado, que possam funcionar automaticamente com a maxima segurança contra o effecto das sub-pressões, nas duas posições

que, de accordo com o projecto, poderão occupar.

As bombas para o esgotamento das portas serão movidas electricamente, fornecida a energia precisa por toma-las de corrente da canalização para o serviço de força de todo o arsenal.

As valvulas dos compartimentos das portas serão dispostas de maneira a poderem ser manobradas do convés, onde serão installados appparelhos indicadores do seu funcionamento.

Terão convés de peroba protegida por toldo de lona e serão guarnecidas com balastrada volante de ferro e corrente, bem como de defensas, boias e correntes para amarração, cabrestantes e todos os accessorios necessarios ao seu funcionamento.

Serão tambem fornecidas tres boias de espera com as competentes amarrações, para o serviço da manobra de navios que entram ou sahirem do dique.

Esgotamento do dique

O esgotamento do dique será feito por bombas centrífugas conjugadas a motores electricos, installadas em edificio apropriado, que será construido de accordo com o plano n. 6.

As bombas terão a capacidade necessaria para o esgotamento do dique em tres horas, devendo tambem ser previsto o esgotamento das aguas meteoricas e de infiltração, por meio de bombas electricas da capacidade de 250 metros cubicos por hora.

O serviço de esgotamento e enchimento do dique será feito por meio de galerias de secção conveniente, construidas na espessura do massico das muralhas. Estas galerias serão fechadas por portas apropriadas movidas electricamente ou a mão, quando for preciso.

Os proponentes poderão adoptar no projecto do dique quaesquer melhoramentos, tendo em vista a melhor e mais rapida execução dos serviços de esgotamento, de limpeza do dique e escoramento dos navios.

Equipamento do dique e caes

O dique e os caes serão servidos por lulas ferreas de bitol adequado ao trafego dos guindastes e carros que os terão de percorrer e que serão fornecidas e installadas de accordo com o traçado representado no plano geral (desenho n. 6).

As muralhas dos caes e dique serão providas de calhas ou galerias destinadas a receberem as canalizações para transporte de agua e de energia electrica.

As propostas comprehenderão o fornecimento e montagem dos seguintes appparelhos:

1º, um guindaste locomotor de 30 toneladas para o serviço do caes; dois de 10 e dois de 2 toneladas para o serviço do dique, munidos estes de tres caçambas cada um;

2º, uma linha portatil typo Décauville, para ser installada em ambos os lados, no fundo do dique;

3º, seis carros ou plataformas volantes, appropriadas a receberem as caçambas acima referidas;

4º, sete cabrestantes; cabços e cunhos de ferro em numero sufficiente para as manobras de entrada e sahida de navios de 21.000 toneladas de deslocamento, collocados os cabços de 20 em 2) metros no dique e de 50 em 5) metros nos caes.

Os guindastes serão a vapor; os cabrestantes electricos ou hydraulicos, mas tambem podendo ser movidos a mão, para absoluta segurança do funcionamento destes appparelhos.

Tanto as bordas como as escadas do dique serão guarnecidas com balastrades volantes, ligados por correntes de ferro.

O dique terá tres ordens de picadeiros— uma central para receber a quilha do navio e duas lateraes, de accordo com o ante projecto (desenho n. 5).

Os picadeiros centraes guardarão o espaçamento de um metro e os lateraes de dois metros no maximo entre os respectivos eixos; e serão de ferro com soleiras de madeira e a secção necessaria para que cada um possa resistir á carga de 100 toneladas no minimo.

Carreira

A carreira de 9) metros de comprimento terá a situação representada no plano n. 6 e será construida sobre solido embazamento com a inclinação e a profundidade compatíveis e m a construção de navios até 1.500 toneladas.

Será protegida por uma cobertura metallica sobre columnas de ferro, conforme o typo representado nos detalhes do referido plano e servida por um carro locomotor de capacidade de 30 toneladas, movido electricamente e que a percorra em toda a sua extensão.

Dragagem

Ao longo dos caes do novo arsenal será aberto um canal com a largura minima de 300 metros, e cuja profundidade descera a 10 metros em aguas minimas.

Para este fim e para formação do terrapleno dos referidos caes será dragado o fundo do luto onde for necessario na faixa fronteira aos mesmos caes. Serão tambem dragados os bancos de areia mais proximos do local das obras e nomeadamente o que obstrue os canaes entre a doca da Alfandega as Ilhas Fiscal e das Cobras.

Far-se-ha igualmente a extracção da rocha submarina, tanto no alinhamento dos caes como no canal em frente a Ilha Fiscal.

O material proveniente da dragagem, que não puder ser utilizado nos aterros dos novos caes, será transportado para fóra da barra e desca-regado nas immediações da Ilha Rasa.

Condições para a organização dos projectos e observações

1.ª A construção do dique com todo o seu equipamento, incluídas as bombas e a respectiva e. s. e, bem a sim a construção da carreira com a competente cobertura e carro locomotor, são contractadas em globo.

2.ª A construção das muralhas dos caes, conforme o typo, incluindo quatro escadas duplas de cantaria, outras tantas de ferro para os marinheiros e os cabços para amarrações; o aterro para a formação dos terraplenos, a dragagem e a extracção da rocha submarina serão contractados por unidade.

Nesta conformidade, os proponentes organizarão suas propostas, mencionando os preços e prazos para a execução de cada uma das obras e serviços acima especificados, a saber:

1º, preço do metro linear de caes de cada um dos typos considerados;

2º, idem idem por metro que tiver de ser accrescido á altura do typo normal;

3º, preço do metro cubico de enrocamento;

4º, idem idem de vasa dragada e transportada para fóra da barra;

5º, idem idem de areia dragada e aproveitada nos aterros do caes;

6º, idem idem de aterro feito com terras de boa qualidade;

7º, idem idem de extracção de rocha submarina para o preparo das fundações e desobstruções dos canaes.

Além do preço do metro linear de muralha fundada sobre enrocamento, para a construção do caes no alinhamento A-C

poderão os proponentes indicar qualquer outro systema de construção que julguem preferivel sob o ponto de vista da segurança, economia e rapidez na execução desse trecho de caes, apresentando, outrossim, clara e concisa descrição tecnica do typo que preferam adoptar e o preço justificado do metro corrido desse typo de muralha.

Aos proponentes cabe indicar os typos de caes, métodos de serviço, processos de construção que preferam seguir, a procedencia dos materiaes e a composição das argamassas que pretendam empregar em cada uma das obras acima enumeradas, completando e tas indicações com planos, perfis, desenhos de detalhe, memoria justificativa e quaesquer outros elementos de exame que permitam á administração apreciar o merito dos projectos que lhe forem apresentados.

A energia electrica para o esgotamento dos diques e outros serviços em que tiver de ser empregada será fornecida pela usina existente na Ilha das Cobras.

Será permitida para as obras mencionadas a utilização das pedreiras da Ilha das Cobras, segundo as indicações do respectivo fiscal. E', porém, obrigatorio o desmonte da pedreira da parte N. da dita ilha até o alinhamento indicado no desenho n. 6.

O Governo terá o direito de designar o fiscoes dos referidos trabalhos.

Cada proponente fará acompanhar sua proposta de um documento de deposito da quantia de 20.000\$, em titulos da divida publica nacional ou em moeda corrente, caso este em que não vencerá juros, feito na Pagadoria da Marinha para garantia da assignatura do contracto.

Esta caução revertará em favor da União si o proponente preferido deixar de assignar o contracto, de accordo com este edital e com sua proposta, no prazo de 30 dias, contados da publicação no *Diario Official* do despacho accetando a mesma proposta.

A referida caução será elevada a 200.000\$ pelo proponente preferido, para garantia da execução do contracto, de accordo com o que a respeito for estabelecido nas respectivas clausulas.

O documento de deposito, feito nas condições mencionadas, será apresentado antes da assignatura do contracto e ficará archivado.

As condições de preferencia serão, além do merecimento tecnico dos projectos, a idoneidade dos proponentes, o preço e o prazo para execução dos trabalhos.

O Governo terá o direito de annullar a presente concorrência, si nenhuma das propostas apresentadas for por elle julgada accetavel, sem que desse acto resulte para os proponentes direito a reclamação ou indemnização de qualquer especie.

Inspectoria de Engenharia Naval, 1 de março de 1909. — *Albino da Silva Maia*, capitão de corveta a-junto.

Ministerio da Marinha

INSPECTORIA DE MARINHA

De ordem do Sr. contra-almirante, deva comparecer a esta inspectoria, até o dia 9 do corrente mez, o 1º tenente commissario José Mariano de Faria Dias, para objecto de serviço.

Inspectoria de Marinha, 6 de março de 1909. — O sub-inspector, *Carlos Pereira Lima*, capitão de fragata.

Escola Naval

De ordem do Sr. vice-almirante director, devem comparecer nesta escola, no proximo dia 9, todos os alumnos dos 1º e 2º annos dos dous cursos.

Escola Naval, 5 de março de 1909. — O 1º official, *Amador Bueno de Andrade*.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Dia 6

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Sobre Londres.....	90 d/o	A' visto
» Pariz.....	15 5/32	15 1/64
» Hamburgo.....	\$630	\$636
» Italia.....	\$777	\$784
» Portugal.....	—	\$637
» Nova York.....	—	\$310
» Nova York.....	—	3\$288
Libra esterlina em moeda.....	—	16\$050
Ouro nacional, em vales, por 1\$000.	—	1\$793

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolicos geraes de 5 %, 1:000\$..	1:000\$000
Ditas do emprestimo nacional de 1897, nom.....	1:009\$000
Ditas idem idem de 1903, port..	1:013\$000
Ditas do emprestimo municipal de 1904, port.....	283\$500
Ditas idem idem de 1903, port.....	176\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, 5 %, nom...	806\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro de 10 \$, 4 %, port.....	68\$000
Companhia Loterias Nacionais do Brazil.....	10\$500
Comp. E. de F. Minas de S. Jeronymo.....	10\$000
Comp. Seguros Uniao dos Proprietarios.....	41\$000
Comp. Saneamento do Rio de Janeiro.....	66\$000
Comp. Transporte e Carruagens.	79\$000
Comp. Progresso Industrial do Brazil.....	265\$000
Debs. da Comp. Cervejaria Brahma.....	195\$000
Debs. da Comp. Ferro Carril do Jardim Botânico, 1ª serie.....	213\$750
Debs. idem idem idem idem, 2ª serie.....	211\$000
<i>Vendas por alvará</i>	
60 apolicos do emprestimo nacional de 1897, nom.....	1:010\$000
42 ditos do emprestimo municipal de 1904, port.....	283\$500
10 ditos, Estrada de Ferro Minas de S. Jeronymo.....	10\$000
12 1/2 ditos da Companhia Typographica do Brazil.....	11\$000
20 ditos Seguros Uniao dos Proprietarios, c/50 %.....	41\$000
35 ditos da de Transportes e Carruagens.....	79\$000
3 ditos da Leopoldina Railway, £ 10.....	111\$500
17 debs. da Comp. Cervejaria Brahma.....	195\$000
50 ditos da Comp. Ferro Carril do Jardim Botânico, 1ª serie...	213\$000
Secretaria da camara Syndical do Rio de Janeiro, 6 de março de 1909.— José Claudio da Silva, syndico.	

A Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal, em sessão de hoje, resolveu admitir a negociação e cotação official na Bolsa as acções integradas da Companhia Constructora Fluminense, do valor nominal de 200\$ cada uma, ficando cancelada a das acções com 50 % realizados da mesma Companhia.

Na secretaria desta camara ficam archivados os documentos legaos.
Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 6 de março de 1909.— J. Claudio da Silva, syndico.

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 5 DE MARÇO DE 1909

Assucar branco, crystal, da Bahia.....	\$410	por kilo
Dito idem idem, de Pernambuco.....	\$305 a \$315	» »
Dito mascavo, de Pernambuco.....	\$180 » \$220	» »
Dito crystal, amarelo, de Pernambuco.....	\$230	» »
Dito idem branco, de Sergipe.....	\$340	» »
Dito idem idem, baixo, de Sergipe.....	\$300	» »
Sebo do Rio Grande.....	\$560	» »
Algodão em rama, 1ª sorte, do Ceará.....	9\$300	por 10 kilos
Dito idem, 1ª sorte, do Natal.....	8\$900 a 9\$000	» » »
Dito idem, 1ª sorte Pernambuco.....	8\$950	» » »
Dito idem, 1ª sorte, da Parahyba.....	8\$800	» » »
Dito idem, Piahy, regular.....	8\$600	» » »

Frete e engajamentos na semana de 1 a 6 de março corrente

DESTINO	FRETES	VAPORES	QUANTIDADE
Marselha.....	40 frs e 10 % por 1.000 kilos.....	Espagne.....	1.000 saccas de café.
»	40 frs. e 10 % por 1.000 kilos...	Italie.....	1.000 ditas idem.
Genova, opção..	40 frs e 10 % por 1.000 kilos.....	Brasile.....	500 ditas idem.
Buenos Aires...	1\$000 por sacco de 60 kilos.....	Kylnand.....	200 ditas idem.
»	1\$000 por sacco de 60 kilos.....	Aragon.....	800 ditas idem.
Montevideo	1\$000 por sacco de 60 kilos.....	»	75 ditas idem.
Capetown.....	42 s/6 e 2 1/2 % por 1.000 kilos.....	Avon.....	1.200 ditas idem.
Hamburgo.....	40 s/ e 5 % por 1.000 kilos.....	Cap Arcone.....	500 ditas idem.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1909. — O presidente, João Severino da Silva. — O secretario, Sebastião S. da Rocha.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia de Tecidos de Linho de Sapopemba

ACTA DA PRIMEIRA ASSEMBLÉA GERAL DA COMPANHIA DE TECIDOS DE LINHO DE SAPOPEMBA

Presidente, o Exm. Sr. Dr. Gallino Travassos; secretario, o Sr. A. Langlay

No dia 14 de maio de 1906, pela uma hora da tarde, achando-se reunidos no sobrado da rua da Candelaria n. 42, os subscriptores da Companhia de Tecidos de Linho de Sapopemba, abaixo assignados, representando 5.000 acções subscriptas, o incorporador da mesma, o Sr. Antonio Fernandes dos Santos, convidou o Exm. Sr. Dr. Gallino Travassos a presidir aos trabalhos desta assemblea. Aceito pelo Sr. Dr. Travassos este encargo, convida para secretarios os subscriptores Antonio José Langlay e José Moreira Barbosa de Pinho. Constituida a mesa, o Sr. presidente, depois de agradecer a honra com que fora distinguido, sendo escolhido para esse cargo, declara que achando-se sobre a mesa os estatutos subscriptos por todos os Srs. accionistas e tem assim o certificado do deposito de 10 % do capital subscripto, manda ler os estatutos e o certificado referido proclamando installada e constituida a Companhia de Tecidos de Linho que vai adquirir a Fabrica de Tecidos de Linho de Sapopemba.

Pedindo a palavra o accionista Sr. José Caetano Ribeiro da Silveira, diz que sendo conhecido o valor daquella fabrica por todos os Srs. accionistas, propõe que seja ella

adquirida pela quantia de 350:000\$, como primeiro acto da directoria.

Posta em discussão e a votos a proposta por não ter sido feita observação alguma, foi a mesma unanimemente approvada.

Ainda o mesmo Sr. propõe o seguinte: Para os fins do art. 88 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, a assemblea geral ora reunida, assume a responsabilidade e approva os actos praticados pelo fundador da companhia em beneficio da mesma. Posta á votação é approvada.

Procedendo-se a eleição verificou-se terem entrado na urna doze cédulas representando mil votos, recahindo a votação nos seguintes Senhores:

Directoria: para presidente, Antonio Fernandes dos Santos; para gerente, José Lucas de Penna Gonçalves, com mil votos cada um. Conselho fiscal — effectivos: José dos Santos e José Caetano Ribeiro da Silveira; suplentes: José Moreira Barbosa de Pinho e Bernardo Moreira, todos com mil votos cada um.

O Sr. Presidente dá por empossados os eleitos e diz que para dar cumprimento ao art. 9º dos estatutos a presente assemblea tem de arbitrar a remuneração da directoria que acaba de ser eleita.

O accionista Sr. José Moreira Barbosa de Pinho propõe: que os vencimentos do presidente sejam de 1:500\$ mensaes e os do director-gerente de 1:000\$, tambem mensaes, sem prejuizo das vantagens que lhes concede o § 3º do art. 5º dos estatutos. Foi unanimemente approvada.

O Sr. Antonio Fernandes dos Santos declara que pela sua parte não aceita qualquer remuneração, pois que o seu intuito é promover o engrandecimento da industria que a companhia vai explorar, pede por isso

licença para recusar os honorarios que lhe são destinados; declarando só aceitar os que lhe forem votados depois de verificados os lucros da exploração.

O Sr. Barbosa do Pinho diz que respeitando os melindres do Sr. presidente da directoria, a assembléa deve acatar a sua deliberação de não aceitar os honorarios que lhe são arbitrados e propõe, sendo novamente aprovado, um voto de agradecimento pelo desinteresse do Sr. presidente da directoria.

Não havendo mais nada a resolver, o Sr. presidente encerra a sessão e manda lavar a presente acta, que vai ser assignada pela mesa e pelos accionistas fundadores.

- Galbino de T. Trancosos*, presidente.
A. Langlay, 1.º secretario.
José Moreira Barbosa de Pinho, 2.º secretario.
Antonio Fernandes dos Santos.
Antonio Fernandes dos Santos, por Olga Santos (menor).
Francisco Augusto Penalva Santos.
Francisco Augusto Penalva Santos, por sua filha Maria das Dóres (menor).
Celita Penalva Santos.
Josypha Penalva Santos.
Maria do Rosário Penalva Moreira.
José dos Santos.
José Moreira Barbosa de Pinho.
Bernardo Alves Moreira.
José L. de Penna Gonçalves.
José E. Ribeiro da Silveira.
A. Langlay.

Sociedade Anonyma Fabrica de Tecidos Botafogo

ACTA DA REUNIÃO DOS SUBSCRIPTORES

Aos 25 dias do mez de fevereiro de 1903, ao meio dia, no escriptorio n. 5, do edificio da Associação Commercial á rua Primeiro de março n. 28 antigo, hoje n. 63, achando-se presentes todos os subscriptores de acções da Sociedade Anonyma, em via de organização, e que deve ser denominada Fabrica de Tecidos Botafogo, o Sr. Eugenio José de Almeida e Silva, fundador da sociedade, abre a sessão e convida para secretarios os Srs. barão de Ibirocahy e Servulo Dourado.

Constituída a mesa, o mesmo senhor declara que o fim da presente reunião é nomear os tres louvados que tem de avaliar os bens, cousas e direitos que entram na formação do parte do capital e que por conseguinte convidava os Srs. subscriptores a fazerem a nomeação dos louvados, sendo o tanto escolhido por unanimidade os Srs. Dr. Manoel de Lamare, Arlindo de Souza Gomes e barão de Ibirocahy. O Sr. presidente da assembléa declara que, estando preenchido o fim da presente reunião, convocava a assembléa de constituição definitiva, para o dia 1 de março proximo futuro no mesmo local e hora e não havendo nada mais a tratar encerra a sessão á 1 hora da tarde, e eu barão de Ibirocahy, secretario da assembléa fiz lavar a presente, no livro competente, em uma outra em separado, indo ambas por mim subscriptas e assignadas com a mesa e todos os subscriptores.

- Barão de Ibirocahy*, secretario. — *Eugenio José de Almeida e Silva*. — *Servulo Dourado*.
 Por procuração: *de Evelina de Almeida e Silva*. — *Eugenio José de Almeida e Silva*. — *Ary de Almeida e Silva*. — *Jorge Street*. — *Joaquim de Lamare*. — *Licínio de Almeida Lamare*. — *Joaquim de Lamare*. Por procuração, de *Armando de Lamare*. — *Joaquim de Lamare*.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DEFINITIVA

A 1 de março de 1903, ao meio-dia, no escriptorio n. 5, do edificio da Associação Commercial, á rua Primeiro de Março n. 28, hoje n. 66, o Sr. Eugenio José de Almeida e Silva abre a sessão e diz que, em virtude da deliberação da assembléa dos subscriptores, de 25 do mez de fevereiro proximo passado, foi marcada para hoje a reunião dessa assembléa e de conformidade com essa deliberação fez inserir no *Diario Official* de hontem o annuncio da convocação e que, portanto, verificando pelo livro de presença acharem-se reunidos todos os subscriptores, convidava a assembléa a designar quem devia presidir os seus trabalhos, indicando o mes no senhor, e convidava para secretarios os mesmos da primeira assembléa, os Srs. barão de Ibirocahy e Servulo Dourado, o que é approved.

Lida e approved a por unanimidade a acta da reunião de 25 do mez de fevereiro proximo passado, o presidente da assembléa declara que o fim da presente reunião, como os Srs. accionistas sabem, é deliberar sobre a constituição definitiva da Sociedade Anonyma Fabrica de Tecidos Botafogo, tomando conhecimento do laudo dos peritos que avaliaram os bens com que o accionista Eugenio José de Almeida e Silva entra para a formação do parte do capital e assim, de conformidade com a lei, vai mandar proceder á leitura do referido laudo, do projecto de estatuto assignado por todos os subscriptores e do conhecimento do disposto da decima parte, em dinheiro, do capital subscripto, documentos estes que se acham sobre a mesa. O Sr. secretario lê o seguinte parecer:

Os abaixo assignados, louvados nomeados pela assembléa geral dos subscriptores da Sociedade Anonyma Fabrica de Tecidos Botafogo, realizada em 25 de fevereiro proximo, tendo-se reunido á rua Visconde de Caravellas n. 52, antigo 26, e examinado detalhadamente o armazem onde está instalada a fabrica, suas bemfeitorias, accrescimos onde estão installadas as diferentes dependencias da dita fabrica e bem assim a machina a vapor *cross-compound* de 80 HP, caldeira aqua-tubular de 126 HP, motor e dynamo de 19 kw. para illuminação e as machinas operativas do tecelagem, lavanderia, tinturaria e acabamento; tudo em perfeito estado e de primeira ordem; dão valor ao armazem e terreno de 40:000\$ e 40:000\$ aos machinismos, bemfeitorias e accessorios acima descriptos, perfazendo o total de 500:000\$000.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1903. — *Dr. Manoel de Lamare*. — *Arlindo de Souza Gomes*. — *Barão de Ibirocahy*.

Finda a leitura, submetto o Sr. presidente á consideração dos Srs. accionistas o referido parecer que, submettido á discussão, é por unanimidade approved sem debate.

Passa o Sr. secretario a ler o projecto de estatutos, concebido nos seguintes termos:

Estatutos da Sociedade Anonyma Fabrica de Tecidos Botafogo

CAPITULO I

Fim, sede, foro e duração da sociedade

- Art. 1.º A Sociedade Anonyma Fabrica de Tecidos Botafogo tem por fim a fiação e tecelagem de lãs ou de outras quaesquer fibras, no seu estabelecimento sito á rua Conde de Irajá n. 118 e Visconde de Caravellas n. 52, nesta capital, ou em outro qualquer por transferência ou aquisição.
- Art. 2.º A sede social e foro juridico são na cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, sendo de 30 annos o prazo da duração da sociedade; cortado de 1 de janeiro

de 1903, prorogavel por deliberação da assembléa geral, podendo ser dissolvida antes da terminação do prazo por consenso unanime dos associados.

CAPITULO II

Do capital

- Art. 3.º O capital social é de 600:000\$, dividido em 3.000 acções de 200\$ cada uma, nominativas ou ao portador, á vontade do accionista.
- Art. 4.º A acção é indivisivel em relação á sociedade que só reconhece um proprietario para cada acção.
- Art. 5.º As acções serão nominativas ou ao portador, devendo conter a assignatura dos dous directores.
- Art. 6.º Cada acção dá direito a um voto.
- Art. 7.º As acções nominativas convertidas ao portador ou vice-versa, além do sello de transferencia, pagarão mais 500 réis por acção quando a directoria julgar conveniente.

CAPITULO III

Das assembléas geraes

- Art. 8.º A assembléa geral ordinaria terá lugar annualmente, o mais tardar até o dia 28 de fevereiro, senão que a primeira effectuar-se-ha em 1910.
- Art. 9.º As assembléas geraes ordinarias serão presididas pelo presidente da sociedade e as extraordinarias pelo accionista que for indicado pela assembléa, por ocasião da sua reunião, e o presidente da assembléa escolherá dous accionistas para completar a mesa.
- Art. 10. As assembléas serão constituídas por accionistas inscritos nos livros da sociedade um mez antes da sua realização, quant ás acções nominativas, sendo que as ao portador deverão ser depositadas, na sede social, pelo menos tres dias antes da reunião.
- Art. 11. A assembléa geral ordinaria, além dos fins estabelecidos em lei, tem por objecto:
- a) a fixação dos honorarios da directoria para o anno de sua gestão;
 - b) a fixação, mediante proposta da directoria, da distribuição dos lucros sociais, quer quanto a dividendos, quer quanto á dotação para outras verbas, podendo accoitar ou reformar como melhor entender;
 - c) resolver sobre qualquer proposta que lhe seja apresentada.
- Art. 12. Além dos casos estabelecidos em lei, a assembléa geral extraordinaria poderá ser convocada sempre que a-sim entender a directoria ou o conselho fiscal, ou quando requerida por um terço do capital.
- Art. 13. A assembléa geral ordinaria funcionará com um quarto do capital na primeira convocação e na segunda com qualquer numero, salvo os casos previstos em lei.
- Art. 14. Para reforma de estatutos, alienação do patrimonio, venda de titulos será necessaria a deliberação por dous terços do capital.
- Art. 15. A assembléa geral ordinaria será convocada com um antecedencia de 15 dias e a extraordinaria com antecedencia nunca menor de tres dias.
- Art. 16. A assembléa geral poderá ser convocada extraordinaria mente:
- a) pela directoria, quando assim o entender;
 - b) pelo conselho fiscal, quando julgar necessario e a directoria não o fizer;
 - c) por cinco ou mais accionistas, quando requerida á directoria, esta não a convocar dentro oito dias.
- Art. 17. As deliberações da assembléa geral obrigam a todos os accionistas, quer presentes, quer dissidentes.

CAPITULO V

Da directoria

Art. 18. A sociedade será administrada por dous directores eleitos annualmente pela assemblea geral e demissiveis por ella em qualquer tempo, mesmo antes de findar o seu mandato.

Art. 19. Os directores, findo o seu mandato, poderão ser reeleitos.

Art. 20. Os directores para assumir os respectivos cargos garantirão a sua gestão com um penhor de 100 acções.

Art. 21. Si dentro do prazo de 30 dias o eleito não assumir o cargo, considerar-se-ha vago o seu lugar.

Art. 22. No caso da não acceitação da eleição, o director em exercicio chamará um accionista para occupar o lugar, ouvido o conselho fiscal.

Art. 23. No caso de vaga do director presidente, será chamado o mais votado dos membros do conselho fiscal, até á reunião da assemblea geral, que deverá ser convocada dentro de 15 dias.

Art. 24. No caso, porém, de impedimento ou renuncia os dous directores, o conselho fiscal assumirá a administração e convocará, si o impedimento não for temporario, no prazo de oito dias, uma assemblea geral extraordinaria para eleger a directoria.

Art. 25. Ao director presidente, que será thesoureiro, compete, além da ampla administração, a designação das attribuições do seu collega secretario.

Art. 26. O director presidente exercerá livre e geral administração, podendo transigir, para o que lhe são outorgados plenos e illimitados poderes para resolver amigavel ou judicialmente as questões entre a companhia, seus credores e devedores ou terceiros, demandar e ser demandado.

Art. 27. O director eleito para substituir qualquer dos outros só será pelo tempo que faltar para a terminação do mandato do substituido.

Art. 28. A directoria compete, ouvido o conselho fiscal, fazer distribuir no mez do julho um dividendo provisorio correspondente ao primeiro semestre de cada anno, mas nunca maior de 8% ao anno, competindo á assemblea geral ordinaria, na forma do art. 11, marcar definitivamente o dividendo annual.

Art. 29. Todos os documentos que envolvam responsabilidade serão assignados pelo dous directores, bem como os cheques de retiradas de dinheiro da conta corrente do banco.

Art. 30. A directoria, quando julgar conveniente, fará sessão conjunta com o conselho fiscal, vencendo as deliberações por maioria de votos.

Art. 31. Os directores em exercicio servirão até que os novos eleitos se apresentem para tomar posse, mas nunca por espaço maior de 30 dias.

Art. 32. São administradores para o primeiro anno a findar em 31 de dezembro de 1909 os Srs. Dr. Joaquim de Lamare, engenheiro civil, presidente, morador á rua D. Marianna n. 35, e Carlos Gomes de Almeida, secretario, commerciante, morador á rua da America n. 19.

CAPITULO V

Do conselho fiscal

Art. 33. O conselho fiscal se comporá de tres membros effectivos e de tres suppletes, sem remuneração, e assistirá com o seu conselho á directoria quando esta o reclamar.

Art. 34. Ao conselho fiscal competem as attribuições conferidas em lei.

Art. 35. Os membros do conselho fiscal para o anno de 1909 serão os Srs. Dr. Jorge Street, barão de Ibirocaby e Servulo Dourado.

CAPITULO VI

Dos lucros

Art. 36. Dos lucros liquidados apurados, a directoria proporá á assemblea geral ordinaria a distribuição que entender, como melhor aconselharem as conveniencias de momento.

Art. 37. A assemblea geral ordinaria creará, além do fundo de reserva, aquelles que ella julgar convenientes para acautelar os interesses sociaes.

Art. 38. O fundo de reserva será applicado em titulos que offereçam solida garantia, a juizo da directoria.

CAPITULO VII

Disposições geraes

Art. 39. O anno financeiro da sociedade coincidirá com o anno civil, sendo que em cada semestre findo em 30 de junho e em 31 de dezembro de cada anno se levantará o respectivo balanço.

Art. 40. O primeiro anno social terminará em 31 de dezembro de 1909.

Art. 41. O annuncio da convocação das assembleas geraes ordinarias ou extraordinarias suspende *ipso facto* a transferencia das acções e a sua conversão até ao dia seguinte áquelle em que a assemblea terminar os seus trabalhos.

Art. 42. Podem ser eleitos directores accionistas ou não, mas não poderão entrar em exercicio do cargo em caucionar 100 acções de sua propriedade ou de outrem para garantia da gestão do cargo de director.

Art. 43. Os casos omissos nestes estatutos e não previstos em lei serão resolvidos pela directoria e conselho fiscal.

Art. 44. Fica a directoria autorizada a comprar predios ou terrenos, de accordo com o conselho fiscal, aonde e quando julgar conveniente.

Art. 45. Fica a directoria autorizada a contrahir emprestimo por *de entures*, até ao maximo do capital social, dando como garantia os bens sociaes, pelo prazo de 20 annos, typo par, juro nunca maior de 8% ao anno.

Art. 46. Os accionistas reconhecem e aceitam as responsabilidades que lhes cabem por lei e approvam os presentes estatutos.

Submettido á discussão, é o projecto de estatutos approvedo unanimemente, pelo que o Sr. presidente declara que são estes os estatutos que tem de reger a sociedade.

Em seguida passa-se á leitura do conhecimento do deposito da quantia de 10:000\$, feito no Thesouro Federal, que vai transcripto:

N. 720—Thesouro Federal, 1909.—N. 802.—A folha uma do livro caixa geral, fica debitado o thesoureiro geral Francisco Fonseca por 10.000\$00, recebidos de Eugenio José de Almeida e Silva, na qualidade de fundador da Sociedade Anonyma Fabrica de Tecidos Botafogo, quantia esta que corresponde á decima parte em dinheiro do capital subscripto da referida sociedade. O levantamento desta importancia terá logar após a constituição da sociedade. 10:000\$. E para constar se deu este, assignado pelo thesoureiro geral, commigo escriptivo. Rio de Janeiro, 1 de março de 1909.—O escriptivo, B. Pernambuco. Pelo thesoureiro geral, Raul de Almeida.

O Sr. Servulo Dourado diz que, determinando os estatutos que a assemblea fixe os honorarios dos directores, propunha que para o anno de 1909, a contar de 1 de março corrente, fosse paga mensalmente ao director presidente a quantia de 1:000\$ e ao director secretario a de 300\$000.

O mesmo senhor propoz que, na forma do art. 83 do decreto n. 434 de 4 de julho de

1891, corram por conta da sociedade os actos a que se referem os arts. 86 e 87 do mesmo decreto.

Submettidas á discussão pela ordem em que foram apresentadas, estas duas propostas são sem debate approvadas por unanimidade.

Terminando assim os trabalhos, o Sr. presidente declara que, em vista das resoluções da assemblea, acha-se definitivamente constituida a Sociedade Anonyma Fabrica de Tecidos Botafogo e assim suspende a sessão ás duas horas e um quarto da tarde, para ser lavrada a respectiva acta ecópia authentica. Reaberta a sessão ás tres horas e meia, é lida, submettida á discussão e approvedo unanimemente a presente acta, pelo que o Sr. presidente encerra os trabalhos ás quatro horas da tarde, e eu, barão de Ibirocaby, secretario da assemblea, fiz lavrar a presente no livro competente e uma outra em separado, indo ambos por mim subscriptos e assignados com a mesa e todos accionistas.—Barão de Ibirocaby, secretario—Eugenio José de Almeida e Silva.—Servulo Dourado.—Por procuração, de Eralvin de Almeida e Silva, Eugenio José de Almeida e Silva.—Ary de Almeida e Silva.—Jorge Street—Joaquim de Lamare.—Livia de Almeida Lamare.—Joaquim de Lamare.—Por procuração de Armando de Lamare, Joaquim de Lamare.

Certifico que, por despacho da Junta Commercial em sessão de 4 do corrente, archivara-se nesta repartição, sob n. 3.261, os estatutos da Sociedade Anonyma Fabrica de Tecidos Botafogo, a acta da assemblea geral de seus subscriptores, realisada em 25 de fevereiro proximo findo, que votou a nomeação dos tres leivales que tem de auxiliar os bens, coissas e direitos que entram na formação do parte do capital, a acta da assemblea geral de constituição definitiva da dita Empresa, isto é, sociedade anonyma, realisada em 1 do corrente, que votou, approvando-o unanimemente, o laudo apresentado pelos leivados nomeados na assemblea de 25 do mez proximo findo, avaliando-o em 500:000\$, a lista nominativa dos accionistas com indicação do numero de acções e entradas de cada um, em publico forma do certidão do deposito feito no Thesouro Federal, de 10:000\$, decima parte do seu capital em dinheiro e outra publico forma da quitação de selo sobre seu capital. Rio de Janeiro, 5 de março de 1909.—O secretario, E. B. L. L.

Companhia Braga Costa

ACTA DA ASSEMBLEA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 1 DE MARÇO DE 1909

No primeiro dia do mez de março de mil novecentos e nove, nesta cidade do Rio de Janeiro, e no escriptorio da Companhia Braga Costa, á rua da Quitanda n. 125, antigo n. 103, pela uma hora da tarde, achando-se presentes e inscriptos no livro de presença os accionistas Srs. José Pinto dos Reis, Antonio de Meirelles Maia, Rodrigo de Araújo Teixeira Pinto, Adriano Pereira, Manoel Gonçalves Capella, Manoel Pereira da Cunha, João Miranda, Joaquim Martins Pinheiro e Antonio de Souza Pimentel, representando por si e por procuração 13.275 acções, ou mais de sete oitavos do capital social, faltando apenas 225 acções para estar representado o capital por completo, o director da companhia Sr. Manoel Gonçalves Capella, de accordo com o art. 36 dos estatutos, declarou aberta a sessão e propoz para dirigir os trabalhos da assemblea o Sr. José Pinto dos Reis, que, com unanime approvação dos Srs. accionistas, occupou o logar da presidencia e convidou para secretarios os Srs. Rodrigo

de Araujo Teixeira Pinto e Adriano Pereira, ficando desta forma constituída a mesa.

O Sr. presidente declarou que, segundo o annuncio da convocação da presente assembléa publicado no *Diario Official* de 9 e 28 de fevereiro proximo passado, ella tem por fim tomar conhecimento e deliberar sobre o parecer do conselho fiscal, relatorio da directoria e as contas das operações effectuadas durante o anno de 1908, e eleger a directoria e o conselho fiscal e supplentes.

Em virtude de ter sido lida e approvada na propria sessão a acta da assembléa anterior, foi dispensada a sua leitura.

Pede a palavra o Sr. director Manoel Gonçalves Capella e sendo-lha concedida, lê o relatorio da directoria que é do teor seguinte:

«Srs. accionistas — Cumprindo a lei em vigor e as disposições do art. 21, § 4º dos nos estatutos venho, em nome da directoria, submeter á vossa apreciação o relatorio e contas do anno de 1908, acompanhados do parecer do conselho fiscal. Estas contas estão minuciosamente descriptas nos annexes juntos, entre os quaes encontrareis o balanço e a demonstração da conta de lucros e perdas que vos orientarão sobre as transacções do anno decorrido e o estado economico e financeiro desta companhia.

Cumpro-me comunicar-vos que, por carta de 10 de fevereiro corrente, dirigida á directoria, pediu exoneração do cargo de director presidente o Sr. João Garcia de Almeida, devido aos seus incommodos de saúde.

A directoria sentindo o impellimento do seu collega de poder continuar a prestar os seus delicados serviços á companhia e fízeno votos pelo seu prompto restabelecimento de saúde, accetou a sua renúncia, sem, todavia, preencher a vaga, por estar nas vésperas da presente assembléa geral, que deverá eleger a futura directoria.

Ao terminar o seu mandato, a directoria agradece aos dignos Srs. accionistas as constantes provas de confiança que sempre lhe dispensaram.

Nada mais tenho a registrar que mereça a vossa attenção; todavia se desejardes outros quaesquer esclarecimentos a directoria o tá prompta a vol-os ministrar immediatamente.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1909. — Manoel Gonçalves Capella, director-secretario.»

Finda a leitura, o Sr. presidente convidou os Srs. accionistas a examinar os documentos annexos ao relatorio da directoria, quando os Srs. directores minuciosas explicações sobre as contas e actos da sua gestão durante o anno social de 1908.

Em seguida o Sr. presidente deu a palavra ao 1º secretario para proceder á leitura do parecer do conselho fiscal, que é concebido nos termos seguintes:

«Srs. Accionistas—Desempenhando-se do seu mandato o conselho fiscal da Companhia Braga Costa, vem com satisfação dar-vos o seu parecer sobre as contas da companhia, na administração relativa ao anno social findo em 31 de dezembro de 1908.

De conformidade com o que preceitua o art. 32 dos estatutos dessa companhia, o conselho fiscal examinou, com a devida attenção, a escripturação, balanço e contas referentes áquelle periodo, encontrando tudo na melhor ordem e clareza, de perfeito accordo com os documentos que a digna directoria vos apresenta em seu relatorio.

Assim, pois, é do parecer e vos propõe a approvação das contas e actos da directoria, relativos ao exercicio findo em 31 de dezembro de 1908.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1909. — Rodrigo de Araujo Teixeira Pinto. — José Pinto dos Reis. — Antonio de Meirelles Maia.»

Submettido á discussão o parecer do conselho fiscal, relatorio e contas da directoria até 31 de dezembro proximo findo, e não havendo quem pedisse a palavra, foi encerrada a discussão, e postos a votos foi tudo approvado por unanimidade, abstenendo-se de votar a directoria e os membros do conselho fiscal.

O Sr. Manoel Gonçalves Capella propoz e foi approvado unanimemente, que, até á proxima assembléa geral extraordinaria para reforma de estatutos, ficassem gerindo a companhia somente dous directores—presidente e secretario—accumulando o presidente o cargo de thesoureiro.

O Sr. presidente convidou depois os Srs. accionistas para procederem á eleição da directoria e do conselho fiscal e supplentes. Feita a eleição por scrutinio secreto, foram eleitos por unanimidade de votos e proclamados pelo Sr. presidente os seguintes accionistas:

Directores: Antonio de Souza Pimentel, presidente e thesoureiro, e Manoel Gonçalves Capella, secretario.

Conselho fiscal:

Effectivos: José Pinto dos Reis, Rodrigo de Araujo Teixeira Pinto e Antonio de Meirelles Maia.

Supplentes: João Miranda, Joaquim Martins Pinheiro e Manoel Pereira da Cunha.

E nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente mandou livrar esta acta, que foi lida e approvada, e vas ser assignada pela mesa e por todos os accionistas presentes a esta assembléa, encerrando-se em seguida a sessão.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1909. — José Pinto dos Reis, presidente. — Rodrigo de Araujo Teixeira Pinto, 1º secretario. — Adriano Pereira, 2º secretario. — Antonio de Souza Pimentel. — Por procuração, D. Maria Eugénia Costa Braga Reis. — Antonio de Souza Pimentel. — Antonio de Meirelles Maia. — Manoel Gonçalves Capella. — Manoel Pereira da Cunha. — João Miranda. — Joaquim Martins Pinheiro.

Caixa Filial do Banco Aliança

BALANCETE EM 27 DE FEVEREIRO DE 1909

Activo	
Diversas contas.....	93:816\$140
Caixa.....	110:351\$300
Titulos em deposito.....	3.624:619\$570
	4.671:850\$100
Passivo	
Capital declarado.....	400:000\$000
Caixa matriz.....	45:891\$500
Diversas contas.....	3.811:953\$609
	4.671:850\$100

S.E. ou O.—Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1909.—Pel' Banco Aliança, os gerentes Mario Rodrigues, por procuração Luiz Vianna.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 5.661 — Memorial descriptivo de um pedido de privilegio, na Republica dos Estados Unidos do Brasil, para aperfeiçoamentos em aros amovíveis para rodas de vehiculos. Invenção de George Webb, domiciliado em Moamouth, Inglaterra

A invenção se refere a aros de roda amovíveis supportando um aro elastico (tyre), do typo dividido circumferencialment, e especialmente aos aros mencionados no meu pedido anterior de privilegio, depositado em 28 de dezembro de 1903, sob n. 8.205

O objecto da presente invenção é tornar mais economico o fabrico destes aros, de modo a se poderem estampar de peças primas convenientes o aro e a moldura de ligação da roda, não sendo necessaria, por assim dizer, operação mecanica para acabal-os.

Para se comprehender claramente a invenção, passo a descrevel-a, referindo-me ao desenho annexo.

A fig. 1 é uma secção transversal por um aro amovível, construido segundo o principio da invenção, e a fig. 2 é uma vista geral da parte de uma moldura de ligação, mostrando uma das aberturas.

O aro supporta um aro elastico (tyre) fabricado pelo processo da invenção, comprehendendo duas peças annulares estampadas 2 e 3, formando cada uma um flange e uma parte do assento do aro acabado. Estas duas partes não tem forma idêntica: os angulos entre os flanges e o assento são desiguales, de modo a ser um flange mais profundo que o outro. A disposição é tal que, achando-se as duas partes do aro reunidas em suas posições relativas normaes, o assento do aro é inclinado lateralmente em relação aos flanges.

A moldura de ligação 4 se compõe de uma peça estampada, de forma correspondente ao assento inclinado do aro, e, quando se acha fixada em posição na cambota de madeira 3 da roda, constitue uma alinofada conica para o assento do aro, de forma conica correspondente. A moldura 4 traz um placa lateral 6, formando parte integrante della, e tem a intervallos convenientes aberturas transversaes 7, que se estendem até curta distancia para baixo da placa 6 (fig. 2).

Estas aberturas se acham praticadas sómente em uma parte da largura da moldura, conseguindo-se assim a vantagem de não apresentarem as bordas da moldura solução de continuidade. As aberturas coincidem com cavidades correspondentes 8 praticadas na cambota de madeira e recebem bossos correspondentes 9, formados na face inferior do aro ou fixados nessa face e destinados a supportar os para-fusos de fixação 10, 11. O para-fuso 11 é para a fixação da roda e, para não se soltar quando se remove, existe uma placa fendida 13 que se prende nos para-fusos entre os collares 14.

Pode-se, querendo, dispor em redor do aro uma tira de lona ou outra materia analogi em forma de cunha 12 (representada em linhas de pontos na fig. 1), para igualar os dous lados do aro e fornecer ao aro elastico uma base parallela ou approximadamente parallela a uma linha tirada pelas partes superiores dos flanges do aro

Finalmente, reclamo os beneficios da Convenção Internaciona (promulgada pelos decretos ns. 9.233, de 28 de junho de 1884 e n. 934, de 9 de janeiro de 1903), visto ter sido depositado o mesmo pedido de privilegio na repartição official da Inglaterra, em 15 de abril de 1903, sob n. 8.610.

Em resumo, reinvindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, um aro de roda amovível supportando um aro elastico, construido de metal de secção substancialmente uniforme e do typo dividido circumferencialmente, em que o flange situado em uma parte do aro é de profundidade diferente que o flange situado na outra, de tal modo que, uma vez reunidas e collocadas em posição as duas partes do aro, com suas bordas adjacentes uma contra outra, o assento do aro é inclinado lateralmente em relação a uma linha tirada pelas extremidades superiores dos flanges, sendo cada parte do aro dotada em sua periphéria interior de bossos transversaes que penetram em fendas correspondentes

dentés praticadas em uma moldura em secção de L, formada de metal de secção e forma substancialmente uniformes, dotada de aberturas transversaes que se estendem, parte para baixo da face vertical da moldura, e parte pela parte approximadamente horizontal desta moldura, de modo a formar a superficie exterior da moldura uma almofada conica para o assen o correspondentemente conico do aro; substancialmente como descripto;

2º, aros amoviveis do typo mencionado, construidos e dispostos substancialmente como descripto e representado.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1909.— Por procuração, Jules Gérard, Lecterc & Co.

ANNUNCIOS

Fabrica de Sedas Santa Helena

ASSEMBLÉA GERAL DE INSTALLAÇÃO

São convidados os Srs. accionistas a reunirem-se em assembléa geral, para definitiva installação dessa sociedade anonyma, no dia 11 do corrente, ás 2 horas, no escriptorio a rua da Aliandega n. 25, loja.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1909.—O incorporador.—Jose Carlos de Figueiredo.

Sociedade Anonyma «O Paiz»

São convidados os Srs. accionistas da Sociedade Anonyma «O Paiz», a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 8 do corrente, á 1 hora da tarde, no edificio da sede social da companhia, á Avenida Central; e em seguida, em assembléa geral extraordinaria, para reforma dos estatutos, de accordo com o projecto que fica desde já á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da sociedade.—A directoria.

Imprensa Nacional

OBRAS Á VENDA

Acham-se á venda na thesouraria da Imprensa Nacional:

«Lei sobre fallencias», n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Preço: 1\$ cada exemplar;

O decreto n. 2.044, de 31 de dezembro de 1908, criando a letra de cambio e a nota promissoria e regulando as operações cambiaes. Preço: 1\$ cada exemplar;

A lei orçamentaria para o exercicio de 1909 (leis ns. 2.035 e 2.050, de 29 e 31 de dezembro de 1908). Preço: 1\$ cada exemplar;

Tabellas de preço, ultimamente approvadas pela Reparação de Policia, para carros e automoveis de praça, custando 200 réis o exemplar cartonado.

Accordãos do Supremo Tribunal Federal de 1895 (M)..... 2\$500

dem idem de 1896 (M)..... 4\$000

Idem idem de 1897 (M)..... 6\$000

Idem idem de 1898 (M)..... 8\$000

Idem idem de 1899 (M)..... 9\$000

Idem idem de 1900 (M)..... 9\$000

Idem idem de 1901 (M)..... 10\$000

Apontamentos para o Dicionario Geographico do Brazil, pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descripção de todas as cidades, villas, edificios, etc., tres grossos volumes..... 20\$000

As minas do Brazil e sua Legislação, pelo Dr. J. Pandiá Calogeras, 1º volume..... 6\$000

Boletim de concessões e privilegios (M)..... 3\$000

Boletim da Propriedade Industrial, (Publicação mensal) cada fasciculo (M)..... 1\$500

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 13º..... 1\$500

Idem, 2º volume..... 6\$000

Idem, 3º volume..... 6\$000

Cartas jesuiticas, do padre Manoel da Nobrega (1549 a 1560), de Valle Cabral..... 2\$000

Consolidação das Leis das Alfandegas e Mezas de Rendas (M).... 6\$000

Consultas do Conselho de Estado, Negocios Ecclesiasticos, tomo 2º..... 3\$000

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 4º..... 2\$000

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 5º..... 2\$000

Codigo das Relações Exteriores (2 vols.) (M) 8\$000

Condições de admissão no Gymnasio Nacional..... 4\$200

Consolidação das Leis da Justiça Federal.. 5\$000

Consolidação das Leis referentes á organização municipal do Districto Federal..... \$500

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 6º..... 2\$000

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 7º..... 2\$000

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 8º..... 1\$500

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 12º..... 2\$000

Consultas do Conselho de Estado, Negocios Ecclesiasticos, tomo 3º..... 2\$000

Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, conversão das penas, fiança, prescripção, systema penitenciario, cellulas, etc., por um magistrado mineiro..... 3\$000

Constituição e Leis Organicas da Republica..... 5\$000

Constituição da Republica do Brazil..... 1\$000

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 2º..... 2\$000

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 3º..... 2\$000

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 9º..... 1\$500

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 10º..... 5\$000

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 11º..... 4\$000

Diccionario dos verbos irregulares, por C. do R..... 1\$000

Decretos do Governo Provisorio, dezembro de 1891..... 5\$000

Decretos do Governo Provisorio, janeiro de 1891..... 2\$000

Decretos do Governo Provisorio, fevereiro de 1891..... 2\$000

Decreto n. 3.271, de 2 de maio de 1890 (Arrecadação de bens de defuntos, etc.).... 2\$000

Decreto n. 3.678—Altera varias disposições da Consolidação das Leis das Alfandegas..... \$100

Decreto n. 1.178 — Créa o logar de contador nas Delegacias Fiscaes..... 1\$000

Decreto n. 1.782, de 28 de novembro de 1907, Banco Agricola..... \$500

Diccionario Bibliographico Brasileiro, contendo noticia das obras e as biographias de todos os escriptores brasileiros, pelo Dr. Augusto Victorino Alves Sacramento Blake, 7 grs. vols. in 8º 15\$000

Diccionario Geographico das Minas do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira..... 6\$000

Decisões de 1832..... 3\$000

Decisões de 1833..... 6\$000

Decisões do Governo Provisorio (1º e 2º fasciculo)..... 3\$000